



Diário Oficial

Nº 12.173 - Ano XLVIII

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.803, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina vias públicas do loteamento Núcleo Residencial Vila Francisca, no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do loteamento Núcleo Residencial Vila Francisca, no distrito de Nova Aparecida, em conformidade com o Decreto nº 17.454, de 6 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 5 de outubro de 2006:

I - Rua Antonio Pereira de Souza: Rua 01, com início confrontando a Praça 01 e a Rua 10, ambas no mesmo loteamento, e término em rua sem designação do loteamento Chácaras Anhanguera;

II - Rua Messias Lima dos Santos: Rua 02, com início na Rua 10 e término na Rua 01, ambas no mesmo loteamento;

III - Rua Vitor Carlos: Rua 03, com início na Rua 10 e término na Rua 01, ambas no mesmo loteamento;

IV - Rua Luiz Henrique Camilo: Rua 04, com início na Rua 10 do mesmo loteamento e término em rua sem designação do loteamento Chácaras Anhanguera;

V - Rua Valdir Honorato: Rua 05, com início na Rua 10 do mesmo loteamento e término em rua sem designação do loteamento Chácaras Anhanguera;

VI - Rua José Reinaldo de Souza: Rua 06, com início na Rua 10 do mesmo loteamento e término em rua sem designação do loteamento Chácaras Anhanguera;

VII - Rua Mario Fornazieri: Rua 07, com início na Rua 10 do mesmo loteamento e término em rua sem designação do loteamento Chácaras Anhanguera;

VIII - Rua José Bispo Rodrigues: Rua 08, com início na Rua 10 do mesmo loteamento e término em rua sem designação do loteamento Chácaras Anhanguera;

IX - Rua Romildo Venancio de Goes: Rua 09, com início na Rua 10 do mesmo loteamento e término em rua sem designação do loteamento Chácaras Anhanguera;

X - Rua Waldyr Teixeira: Rua 10, com início na Rua 01 e término na Rua 09, ambas no mesmo loteamento;

XI - Rua Laercio Moraes Silva: Rua 11, com início na Rua 02 e término na Rua 09, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Zé Carlos
Protocolado nº: 09/08/17100

LEI Nº 15.804, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina Rua Irmã Laurette Vachon uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Irmã Laurette Vachon a Rua 87 do loteamento Alpha-ville Campinas, localizada entre a Praça Milton Luiz Raphaeli (Sistema de Lazer 141) e a Praça 147 e com início e término na Avenida Alaor Faria de Barros (Avenida 05), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Campos Filho
Protocolado nº: 19/08/6527

LEI Nº 15.805, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina Praça Etelvina Ramos uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Etelvina Ramos a Praça 02 (Quartirão 2486, Código Cartográfico 3442.4387.0001, com área de 3.839,35m²) do loteamento Jardim São Pedro, situada entre a Rua Ormeno Gomes Henking (Rua 12), a Rua Júlio Fernandes (Rua 08) e a divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

autoria: CMC - Ver. Luiz Rossini
Protocolado nº: 19/08/2516

DECRETO Nº 20.483 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE REGULARI- ZAÇÃO FISCAL DE CAMPINAS - REFIS CAMPINAS/2019.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 22 da Lei nº 15.783, de 11 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2019 o prazo para pagamento à

vista ou para a formalização de parcelamento nas condições especiais previstas no Programa REFIS CAMPINAS/2019, instituído pela Lei nº 15.783, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

PETER PANUTTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2019.00018987-64.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.484 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 1.256.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta
e seis mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º e inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.256.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

051000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05120 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
04.122.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 1.256.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

051000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05120 Gabinete do Secretário de Finanças
04.122.2009.4188 Manutenção dos Serviços
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 1.256.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** PMC.2019.00038827-50/SMF/CA e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.485 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 508.583,58 (Quinhentos e oito mil e quinhentos e
oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 508.583,58 (Quinhentos e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:
041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04150 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos
04.122.2009.4188 Manutenção dos Serviços
339033 Passagens e Despesas com Locomoção
01.100.000 Geral - Total.....R\$ 3.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04150 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos
04.122.2009.4188 Manutenção dos Serviços
339033 Passagens e Despesas com Locomoção
01.100.000 Geral - Total.....R\$ 2.000,00
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
01.100.000 Geral - Total.....R\$ 503.583,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 508.583,58

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04150 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.2009.1012 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 1.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 1.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 1.000,00
04.122.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000 GERAL - TOTAL.....R\$ 52.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01.100.000 GERAL - TOTALR\$ 315.661,32
339093 Indenizações e Restituições	
01.100.000 GERAL - TOTALR\$ 137.922,26
TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 508.583,58

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00036921-10/SMAJ** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

Seinº2019.00030307-53

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Objeto: Contratação Direta delocação de um estande de 102 m² para participação do Município na 6ª edição do Inova Campinas Tradeshow - Fórum Regional de Inovação e Desenvolvimento Sustentado.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 1751274, 1756792 e 1758813), **RERRATIFICO** a contratação direta da locação de um estande 102 m² para participação do Município na 6ª edição do Inova Campinas TRADESHOW, a ser celebrada com a Fundação Fórum de Apoio à Pesquisa, à Inovação e ao Desenvolvimento de Campinas e Região - Fórum Campinas Inovadora - FFCI, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2019, no Expo Dom Pedro Campinas, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, nos termos das justificativas estampadas nos documentos de n.ºs. 1650413, 1669746 e 1716851. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, retorne-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para emissão da Nota de Empenho e demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2018.00040904-23

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 227/18ARP 553/18 e 555/18 - processo PMC.2018.00013324-18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no inciso V do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a DESPESA no valor de R\$ 285.402,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dois reais), em favor da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA e o valor de R\$ 4.158.703,00 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e três reais) em favor da empresa RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME correspondente a adesão ao Registro de Preço pela Secretaria de Educação, para fornecimento de microcomputadores e notebooks.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - À Secretaria de Educação para emissão de empenho;
- 2 - Ao Departamento de Informatização para emissão de ordem de fornecimento.

Campinas, 23 de setembro de 2019

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

PROTOCOLADO nº 2019/10/10.663

INTERESSADO: Frederico Antonio Eberl Garlipp

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

1 - Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 64, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Frederico Antonio Eberl Garlipp, no valor de R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

2 - À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

PROTOCOLADO nº 2006/10/4062 e em apenso 2013/215/608 - P.A.D.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

ASSUNTO: Averiguação de conduta.

Nos exatos termos das manifestações da Corregedoria da Guarda Municipal de fls. 207 a 209, e da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, de fl. 210, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **DEMITO** a Servidora Pública Municipal de matrícula nº 35.136-6, por infração ao preceito disposto nos artigos 191, V, e art. 200, ambos da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.

Publique-se.

À Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para anotações, dando ciência a interessada, além de encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências de praxe.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00012776-54

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 264/2019 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliário hospitalar para o Hospital Municipal Doutor Mário Gatti.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude das solicitações de esclarecimento apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 25 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 282/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00020734-32 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem (caixa para lâminas, maletas, forro ortopédico) e termo-higrômetro - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 09/10/19 às 08h do dia 10/10/19 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 10/10/19 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 10/10/19 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 25 de setembro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 281/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00037075-91 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de ferros e telas de armação - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 16:** das 08h do dia 10/10/19 às 09h do dia 11/10/19 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 16:** a partir das 09h do dia 11/10/19 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/10/19 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/09/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Be-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

cker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 25 de setembro de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 11/2019-Processo Administrativo nº PMC.2019.00023022-11
-Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:**Registro de Preços para alienação de madeiras de árvores de diversas espécies em troncos inteiros e galharias sem folhagem, cortadas em áreas públicas.**Entrega dos envelopes:**até 30/10/2019 às 10h.**Sessão Pública de abertura:** 30/10/2019às 10h.**Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/09/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.
Campinas, 25 de setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00007018-60

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão Eletrônico nº 214/2019

Objeto:Registro de Preços de mistura para o preparo de torta salgada e bolo. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1806482, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1806488, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 214/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 7,80),**02**(R\$ 9,28),**03**(R\$ 7,80) e **04**(R\$ 9,28), ofertados pela empresa adjudicatária **BRAVEN FOODS LTDA - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 25 de setembro de 2019
MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 19/10/17652

INTERESSADO: A2M SERVIÇOS & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME

CNPJ Nº: 18.157.652/0001-08

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.012.00, 01.15.018.00, 01.15.222.00, 01.20.001.00, 01.20.005.00, 01.20.008.00, 01.20.009.00, 01.20.011.00, 01.20.018.00, 01.20.038.00.

PROTOCOLO: 19/10/12357

INTERESSADO: BRASILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME

CNPJ Nº: 68.265.750/0001-29

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.031.00, 01.15.189.00, 01.53.010.00, 01.57.035.00, 01.57.050.00, 01.57.060.00, 01.57.065.00, 01.57.070.00, 01.57.080.00, 01.59.035.00, 01.59.040.00, 01.59.070.00, 01.62.010.00, 01.62.040.00, 01.62.050.00.

PROTOCOLO: 19/10/13845

INTERESSADO: BRAVEN FOODS LTDA. - ME

CNPJ Nº: 22.658.811/0001-17

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.89.020.00, 01.89.025.00.

PROTOCOLO: 19/10/18768

INTERESSADO: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 08.183.516/0001-20

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.071.00, 01.20.005.00, 01.20.009.00, 01.20.013.00, 01.20.018.00, 01.20.038.00, 01.47.015.00, 01.47.030.00, 01.56.020.00, 01.56.025.00, 01.95.010.00.

PROTOCOLO: 19/10/15085

INTERESSADO: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº: 02.647.165/0001-85

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.015.00, 01.15.019.00, 01.15.024.00, 01.15.071.00, 01.15.078.00, 01.15.084.00, 01.15.216.00, 01.15.222.00, 01.15.224.00, 01.20.009.00, 01.20.024.00, 01.20.037.00.

PROTOCOLO: 19/10/18982

INTERESSADO: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ Nº: 83.472.803/0001-76

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.021.00, 01.15.062.00, 01.15.138.00, 01.15.141.00, 01.58.010.00.

PROTOCOLO: 19/10/18588

INTERESSADO: GENECAAMP COMERCIAL LTDA. - EPP

CNPJ Nº: 58.746.108/0001-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.71.010.00.

PROTOCOLO: 19/10/16877

INTERESSADO: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ Nº: 49.520.521/0001-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.065.00, 01.65.030.00.

PROTOCOLO: 19/10/16472

INTERESSADO: LUMIX PAINÉIS LTDA.

CNPJ Nº: 03.818.469/0001-20

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.335.00.

PROTOCOLO: 19/10/20014

INTERESSADO: MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP

CNPJ Nº: 74.254.624/0001-71

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.130.00, 01.15.233.00, 01.89.015.00, 01.89.020.00, 01.89.030.00.

PROTOCOLO: 19/10/20990

INTERESSADO: NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA.

CNPJ Nº: 08.742.760/0001-86

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.130.00, 01.15.233.00.

PROTOCOLO: 19/10/16213

INTERESSADO: SMARTCLIP COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 17.253.553/0001-59

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.029.00.

PROTOCOLO: 19/10/13230

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS

CNPJ Nº: 46.119.855/0001-37

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.10.034.00.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros, Titulares e Suplentes mandato 2018-2020, para Reunião Ordinária que será realizada no dia **27 de Setembro de 2019, às 13 horas, na Casa dos Conselhos**, Rua Ferreira Penteado, 1.331 - Cambuí, Campinas, SP, considerando o Artigo 20 de seu Regimento Interno, com a seguinte Pauta:

1. Informações "Semana Pela Paz"
2. "Diálogo sobre Cultura de Paz"
3. Informes Gerais e Outros Assuntos

Observe-se que essa Reunião, conforme deliberação anterior do Conselho, será aberta ao Público interessado no "Diálogo sobre Cultura de Paz".

Campinas, 25 de setembro de 2019
MOSTAFA BARTAR ISFAHANI
- Presidente -

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 25/09/2019

Processo Administrativo: PMC.2018.00031165-42

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 004/2019

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palcos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI - CNPJ: 15.129.214/0001-30, referente ao item 01, no valor total de R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), Ata nº 89/2019.

Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2019
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM**, a realizar-se no dia **09 de outubro de 2019 às 09h00**, na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado nº 1.331, Centro - Campinas/SP

PAUTA:

- 1)- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2)- Capacitação das Conselho (Outubro Rosa);
- 3)- Informes sobre Processo Eleitoral.

Campinas, 23 de setembro de 2019

CLARISSA FERNANDA CORREA LIMA LOUREIRO

COORDENADORA CMDM

DOMINGAS APARECIDA DE SOUZA CUNHA

COORDENADORA CMDM

PAULA ANDREA PIOLTINE ANSELONI NISTA

COORDENADORA CMDM

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**Protocolado n.º 19/10/23.185 PG****Interessada:** Sindicato dos Auditores Fiscais Tributários do Município de Campinas - SINAUFIC.**Assunto:** Ref. Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 19/10/11.419 PG - Ciência - Prosseguimento.

Despacho:

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido formulado pelo representantes da entidade lançado à fl. 02, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do qual se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserta no artigo 4º do Decreto n.º 18.050/2013, e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 19/10/11.419 PG.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para publicação e demais medidas, e após, providenciar a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhando este processo acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão ao Sindicato, na forma prevista no Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos à esta Secretaria para ciência, demais providências e arquivamento.

Campinas, 24 de setembro de 2019

PETER PANUTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2016.00004030-61 **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/17 **Contratada:** Gabriela Zangrossi Souza EPP CNPJ n.º 22.807.500/0001-72 **Termo de Contrato n.º 101/17 Termo de Aditamento n.º 105/19 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 11/09/2019 **Valor:** R\$ 171.690,00 **Assinatura:** 11/09/2019.

Processo Administrativo: 19/50/00365 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI N 25 Prof. Helena Novaes Rodrigues CNPJ n.º 05.087.795/0001-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 186/19. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.122,13 **Assinatura:** 25/09/2019.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA N.º 217/19**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 021/16, do protocolado n.º 16/10/34.367, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 23 de setembro de 2019

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 218/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 001/18, do protocolado n.º 17/10/39.965, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 23 de setembro de 2019

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura por meio do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2019, Ata 490, **decidiu pelo Tombamento**

do **Processo de Estudo** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal n.º 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto n.º 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóvel à Rua Luzitana, 833, Qt. 1054, lote 15, Bairro Centro."	005/2014

Campinas, 20 de setembro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Egrégio Colegiado, em sua reunião ordinária do dia 19 de Setembro 2019 decidiu:

Referendar ciência ao Protocolado abaixo relacionado e especificado:

01. Protocolo n.º 2019/10/12004 PG.

Interessado: Ricardo Fabricio Crivelaro

Assunto: Solicitação de aprovação de nova construção à Rua Rio Pinheiros, 138, Quarteirão 11301, área envoltória da Mata Ciliar contígua à Mata Nativa da Praça 10 do Condomínio Caminhos de San Conrado, Sousas. Resolução n.º 02/2012. Ciência da aprovação ad referendum.

02. Protocolo n.º 2019/10/21505 PG.

Interessado: Paulo Tenenbaun.

Assunto: Solicitação de Declaração de Tombamento do imóvel tombado à Rua Doutor Quirino nos. 1410/1416/1420. Tombado pelo Condepacc. Retificação da Resolução N.º 145/2015.

Referendar ciência e aprovou o parecer da CSPC aos Protocolados especificados abaixo:

03. Protocolo: 2019/10/16389 PG.

Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução.

Assunto: Solicitação de aprovação de projeto para implantação de sistemas de combate a incêndio das edificações tombadas, situadas à Rua Marechal Deodoro, 1099, 1117 e 1131. Resolução 01/1988 e Resolução 153/2017.

Parecer da CSPC: Favorável.

04. Protocolo n.º 2019/10/18302 PG.

Interessado: Welton Nahas Curi

Assunto: Solicita autorização para instalação de projeto de publicidade no imóvel situado à Rua Barão de Jaguara, 1148, Qt. 13. Processo de Tombamento 20/2008. Resolução n.º 145 de 2015.

Parecer da CSPC: Favorável.

05. Protocolo n.º 2019/10/19069 PG.

Interessado: Marta Cristina Milani Borghi.

Assunto: Solicitação de aprovação de benfeitorias no imóvel situado à Rua Regente Feijó, 1087, quarteirão 1014, lote 01. Tombado pelo Condepacc. Processo de Tombamento 01/1988. Resolução 03/1990.

Parecer da CSPC: Favorável.

06. Protocolo n.º 2019/10/3949 PG.

Interessado: Felipe Fiori.

Assunto: Solicitação de Emissão de Certificado de Potencial Construtivo. Imóvel situado à Rua Luzitana, 1667. Processo de Tombamento 03/2000. Resolução 154/2017. Parecer: Favorável, com as orientações constantes no relatório técnico.

07. Protocolo n.º 2019/10/15303 PG.

Interessado: Eliane Cristina Gonçalves.

Assunto: Solicitação de autorização para reforma de imóvel situado à Rua Dr. Quirino, 1509, Lote 013, Quarteirão 154, lindeiro ao bem em Estudo de Tombamento n.º 74/15.

Parecer: Favorável.

Campinas, 25 de setembro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/FUMEC N.º 05 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC n.º 4, de 18 de julho de 2007, **COMUNICA** a abertura das inscrições para os minicursos: "*Relações étnico-raciais: diálogos na Educação*" Resumo: Em cada minicurso será abordado um diferente aspecto sobre a educação das relações étnico-raciais contribuindo para a implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08.

Formadores: Dra. Alessandra Ribeiro Martins, Daniel Braga Campos, Ma. Fabiane Medina da Cruz, Dr. Leandro Silva de Oliveira

Público Alvo: Profissionais da SME/FUMEC e conveniadas

Carga Horária Total: 03 horas

Nº de encontros: 01

Nº de vagas: 25 por turma

Dias e horários: quintas-feiras das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30

As inscrições serão realizadas pelo site <https://inscricoescefortepe.ima.sp.gov.br/>,

terão início em 25 de setembro de 2019 e ficarão abertas até dois dias úteis antes do encontro ou até o preenchimento de todas as vagas.

Início dos minicursos: 03/10/2019 - de acordo com o cronograma.

Campinas, 25 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA:

DIA 03/10/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
1	HISTÓRIA, ESTÉTICA E REPRESENTAÇÃO	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
2	HISTÓRIA, ESTÉTICA E REPRESENTAÇÃO	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
3	ÁFRICA: CONTINENTE MULTICULTURAL	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
4	ÁFRICA: CONTINENTE MULTICULTURAL	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
5	TERRITÓRIOS NEGROS EM CAMPINAS E SUAS DIMENSÕES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
6	TERRITÓRIOS NEGROS EM CAMPINAS E SUAS DIMENSÕES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.

DIA 10/10/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
7	MULHERES E TAMBORES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
8	MULHERES E TAMBORES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
9	RELAÇÃO HISTÓRICA ENTRE BRASIL E ÁFRICA	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
10	RELAÇÃO HISTÓRICA ENTRE BRASIL E ÁFRICA	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
11	QUADROS DE PINTURA: UMA IDEIA DE BRASIL	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.
12	QUADROS DE PINTURA: UMA IDEIA DE BRASIL	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.

DIA 17/10/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
13	RUAS DE HISTÓRIAS NEGRAS E SUAS MEMÓRIAS	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
14	RUAS DE HISTÓRIAS NEGRAS E SUAS MEMÓRIAS	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
15	RACISMO CIENTÍFICO E REPRESENTAÇÕES DO NEGRO E DO ÍNDIO NA ARTE	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
16	RACISMO CIENTÍFICO E REPRESENTAÇÕES DO NEGRO E DO ÍNDIO NA ARTE	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
17	GRANDES IMPÉRIOS AFRICANOS	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.
18	GRANDES IMPÉRIOS AFRICANOS	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.

DIA 24/10/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
19	GRUPOS ÉTNICOS QUE VIERAM PARA O BRASIL	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
20	GRUPOS ÉTNICOS QUE VIERAM PARA O BRASIL	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
21	CINEMA NA PERIFERIA DO MUNDO	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.

22	CINEMA NA PERIFERIA DO MUNDO	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
23	BRINCADEIRAS DA INFÂNCIA E AFRICANIDADES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.
24	BRINCADEIRAS DA INFÂNCIA E AFRICANIDADES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.

DIA 31/10/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
25	PENSANDO PRÁTICAS EDUCACIONAIS ANTI-RACISTAS NO COTIDIANO ESCOLAR	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
26	PENSANDO PRÁTICAS EDUCACIONAIS ANTI-RACISTAS NO COTIDIANO ESCOLAR	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
27	GRUPOS ÉTNICOS QUE VIERAM PARA O BRASIL	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
28	GRUPOS ÉTNICOS QUE VIERAM PARA O BRASIL	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
29	QUILOMBOS, COSMOVISÃO E TECNOLOGIAS	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
30	QUILOMBOS, COSMOVISÃO E TECNOLOGIAS	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.

DIA 14/11/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
31	TORSOS E TURBANTES: CULTURA, BELEZA E EDUCAÇÃO	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
32	TORSOS E TURBANTES: CULTURA, BELEZA E EDUCAÇÃO	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
33	LIBERDADE E PERSEGUIÇÃO: CULTURA DE MATRIZ AFRICANA APÓS A LEI ÁUREA.	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
34	LIBERDADE E PERSEGUIÇÃO: CULTURA DE MATRIZ AFRICANA APÓS A LEI ÁUREA.	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
35	LITERATURA: CONTOS AFRICANOS	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.
36	LITERATURA: CONTOS AFRICANOS	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.

DIA 21/11/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
37	EDUCAÇÃO PATRI-MONIAL: MATERIAL E IMATERIAL	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
38	EDUCAÇÃO PATRI-MONIAL: MATERIAL E IMATERIAL	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
39	COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.
40	COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	CEFORTEPE – SALA 336 RUA DR. EMÍLIO RIBAS, 880, CAMBUÍ.

41	CULTURA POPULAR, CULTURA ERUDITA, CULTURA DE MASSA E CULTURA NACIONAL: UM CONFLITO DE NARRATIVAS.	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.
42	CULTURA POPULAR, CULTURA ERUDITA, CULTURA DE MASSA E CULTURA NACIONAL: UM CONFLITO DE NARRATIVAS.	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.

DIA 28/11/19

TURMA	TEMA	FORMADOR	HORÁRIO	LOCAL
43	INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUAS ORIGENS.	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 09H ÀS 11H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
44	INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUAS ORIGENS.	DANIEL BRAGA CAMPOS	DAS 14H ÀS 16H30	CEU DO FLORENCE RUA LASAR SEGALL, 617-779, JARDIM FLORENCE.
45	CORPOREIDADE	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 09H ÀS 11H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TOR- NIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
46	CORPOREIDADE	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DAS 14H ÀS 16H30	CRJ VILA UNIÃO RUA DUSOLINA LEONE TOR- NIEUX, S/N., VILA UNIÃO.
47	JUVENTUDE NEGRA E TRANS-MISSÃO DE SABERES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 09H ÀS 11H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.
48	JUVENTUDE NEGRA E TRANS-MISSÃO DE SABERES	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DAS 14H ÀS 16H30	NAED NORTE RUA CÉSAR PARANHOS DE GODOY, 211, JD. CHAPADÃO.

COMUNICADO SME/FUMEC Nº06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, COMUNICA a abertura das inscrições para o evento 6º EJA EM DEBATE. Resumo: O EJA EM DEBATE é um evento que se encontra em sua sexta edição e envolverá as escolas da Região Noroeste e demais serviços do território para um debate sobre Educação de Jovens e Adultos na perspectiva da intersetorialidade. Neste ano a temática central do evento será Economia Centrada na Vida em diálogo com as questões atuais da EJA.

Palestrantes: Profª Sônia Maria Portella Kruppa e responsáveis pelos diversos serviços garantidores de direitos da população da Região Noroeste Público Alvo: Profissionais da SME e demais convidados

Carga Horária Total: 07 horas

Nº de vagas: 300

Data: 09 de outubro de 2019

Horário: das 7h30 às 16h

Local: Auditório Monsenhor Salim, Campus II da PUC Campinas

Endereço: Av. John Boyd Dunlop, s/n, Jardim Ipaussurama, Campinas/SP

As inscrições serão realizadas pelo link <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/> no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2019.

Campinas, 25 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o disposto na Resolução SME/FUMEC nº 10, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução SME/FUMEC nº 03, de 29 de março de 2016, comunica:

1) a realização do IV Seminário "*Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas*", do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas, MIPID, que ocorrerá:

1.1) no dia 07 de novembro de 2019, das 8h às 17h;
2.2) no Auditório do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos", Ceprocamp, situado na Avenida 20 de novembro, 145, CEP 13013-140, Centro, Campinas/SP, ao lado da Estação Cultura.

3) o IV Seminário "*Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas*" será regido por Regulamento Próprio, conforme Anexo Único deste comunicado.

Campinas, 25 de setembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NO IV SEMINÁRIO "RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS"

1. DA PROMOÇÃO:

1.1. O IV Seminário "*Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas*" será promovido pelo Departamento Pedagógico, Depe, da Secretaria Municipal de Educação, SME, por meio do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade, MIPID, da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF;

1.2. A Comissão Organizadora do IV Seminário será indicada pela CSF;

1.3. Serão selecionados até seis trabalhos de relato oral de experiência para apresentação no Seminário, sendo até três trabalhos por modalidade de ensino.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O IV Seminário tem por objetivos:

2.1.1. Apresentar os trabalhos realizados com foco na implementação e consolidação da Lei nº 10.639/03 e da Lei nº 11.645/08 pelos profissionais nas unidades educacionais da SME e da Fumec;
2.1.2. Promover reflexões entre os profissionais sobre a temática étnico-racial;
2.1.3. Dar visibilidade aos profissionais e aos trabalhos realizados por eles sobre a temática étnico-racial nas unidades educacionais.

3. DOS TRABALHOS

3.1. Poderão se inscrever para apresentação de relato oral de experiência os profissionais que desenvolveram projetos relacionados à temática étnico-racial nas unidades educacionais da SME/FUMEC.

3.1.1. O relato de experiência deve ser enviado por escrito, para análise, contendo:

a) Nome do projeto;
b) Identificação do(a) autor(a);
c) Nome da U.E., NAED/Regional, nos quais o trabalho foi desenvolvido;
d) Resumo do trabalho desenvolvido com letra fonte Arial tamanho 12 em formato de PDF de, no máximo, duas páginas;
e) Resultados alcançados;

3.1.2. A apresentação no dia do seminário pode ser realizada com recurso(s) multimídia e deverá ter duração de, no máximo, 15 minutos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para apresentação de relato oral de experiência serão realizadas no período de 07/10/2019 a 21/10/2019, pelo endereço eletrônico educacaoconectada.campinas.sp.gov.br.

4.1.1. No ato da inscrição deverá ser informado:

a) Nome do(s) autor(a/es/as), máximo 3;
b) Endereço eletrônico do autor do(s/as) autor(a/es/as);
c) Indicação do período de apresentação do relato oral de experiência (manhã ou tarde).
4.2. As inscrições para ouvintes do IV Seminário serão realizadas de 21/10/2019 a 05/11/2019, pelo endereço eletrônico inscricoescefortepe.ima.sp.gov.br

4.2.1. Havendo vagas, os profissionais poderão se inscrever no dia e local do evento.

4.2.2. Os interessados em participar como ouvintes podem se inscrever em um ou mais períodos, sendo:

manhã - das 8h às 12h

tarde - das 13h às 17h

5. DO CRONOGRAMA

5.1. De 07/10/2019 a 21/10/2019 - Inscrições para a apresentação de relato oral de experiência;

5.2. De 21/10/2019 a 05/11/2019 - Inscrições para participação como ouvinte;

5.3. De 21/10/2019 a 25/10/2019 - Análise dos trabalhos e indicação para eventuais alterações e devolutiva;

5.4. 07/11/2019 - IV Seminário, das 8h às 17h.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(a)s autor(a)s dos trabalhos selecionados e apresentados no seminário terão direito à certificação;

6.2. Todos os autores que apresentarem o relato oral devem fazer inscrição e assinar a lista de presença de comunicador para gerar certificação;

6.3. Os ouvintes inscritos, terão direito à certificação de acordo com a carga horária de participação, mediante assinatura de lista de presença;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o disposto na Resolução SME/FUMEC nº 10, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução SME/FUMEC nº 03, de 29 de março de 2016, comunica:

1) a realização da IV Mostra "*Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas*", do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas, MIPID, que ocorrerá:

1.1) de 03 de novembro até 08 de novembro de 2019, das 9h às 18h;

1.2) no saguão do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" - CEPROCAMP, situado na Avenida 20 de novembro, 145, CEP 13013-140, Centro, Campinas/SP, ao lado da Estação Cultura.

2) a IV Mostra "*Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas*" será regida por Regulamento Próprio, conforme Anexo Único deste comunicado.

Campinas, 25 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA IV MOSTRA "RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: COMPARTILHANDO PRÁTICAS"

1. DA PROMOÇÃO:

1.1. A IV Mostra "*Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas*" será promovida pelo Departamento Pedagógico, DEPE, da Secretaria Municipal de Educação, SME, por meio do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade, MIPID, da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF;

1.2. A Comissão Organizadora da IV Mostra será indicada pela CSF;

1.3. Poderão participar da IV Mostra as Unidades Educacionais da SME e da Fumec que realizaram trabalhos com foco nas relações étnico-raciais indígenas, ciganas, africanas, afro-brasileiras, dos refugiados e imigrantes no ano de 2019;

1.4. Será aceito um trabalho por Unidade Educacional, com possibilidade de recebimento de até dois trabalhos, conforme decisão da equipe escolar;

1.5. Serão recebidos até 50 banners para a exposição da Mostra.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A IV Mostrarem por objetivos:

2.1.1. Apresentar os trabalhos realizados pelos profissionais nas unidades educacionais da SME e da Fumec com foco na implementação e consolidação da Lei nº 10.639/03 e da Lei nº 11.645/08;
2.1.2. Promover reflexões entre os profissionais sobre a temática étnico-racial;
2.1.3. Dar visibilidade aos profissionais e trabalhos realizados nas unidades educacionais sobre a temática étnico-racial.

3. DOS TRABALHOS

3.1. Poderão se inscrever para apresentação de trabalho no formato banner as Unidades Educacionais da SME e da Fumec que desenvolveram projetos relacionados à temática étnico-racial no ano de 2019.

3.1.2. do Banner:

3.1.2.1. Serão aceitos trabalhos apresentados em forma de banners impressos ou em tecido, nas medidas 1,20m x 0,90m.

3.1.2.2. Os banners deverão conter:

a) Nome do projeto, centralizado, com letra fonte Arial tamanho 36;
b) Identificação do(s) autor(a/es/as), até 3 (três) participantes por banner;
c) Nome da U.E., NAED/Regional;
d) Resumo e palavras-chave com letra fonte Arial tamanho 32;
e) Os banners podem conter imagens, com autorização e sob responsabilidade de autores (fotografias, gráficos, tabela, desenhos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a apresentação dos banners serão realizadas no período de 07/10/2019 a 21/10/2019, pelo site educacaoconectada.campinas.sp.gov.br.

4.1.1. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados:

a) Nome da U.E.;
b) Endereço eletrônico da U.E.;
a) Nome do(s) autor(a/es/as);
b) Endereço eletrônico do(s) autor do(s/as) autor(a/es/as);

5. DO CRONOGRAMA

5.1. De 07/10/2019 a 20/10/2019 - Inscrições para a apresentação de trabalho;

5.2. De 21/10/2019 a 25/10/2019 - Análise dos trabalhos e indicação para eventuais alterações e devolutiva;

5.3. 04/11/2019 - das 10h às 14h - Montagem;

5.4. 04/11/2019 - 15h - Abertura;

5.5. 04/11/2019 a 07/11/2019 - das 9h às 18h - Exposição dos trabalhos;

5.6. 08/11/2019 - das 10h às 14h - Desmontagem.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O(a)s autore(a)s dos trabalhos selecionados e apresentados terão direito a certificação;
 6.2. Todos os autores(a) devem realizar inscrições;
 6.3. A Unidade Educacional se organizará para realizar a montagem, desmontagem e retirada dos *banners* conforme cronograma;
 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/FUMEC Nº 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Resolução SME/FUMEC nº 10, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução SME/FUMEC nº 03, de 29 de março de 2016, e considerando a importância do acompanhamento, organização, avaliação e encaminhamentos para a realização do IV Seminário "Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas" e da IV Mostra "Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas", do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas-MIPID, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do IV Seminário "Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas" e da IV Mostra "Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas" do Programa MIPID, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - Ana Paula Galante Martinhago, matrícula 110.477-2;
 II - Ângela Maria Borges de França, matrícula 133.554-5;
 III - Jane Gerodo Garcia, matrícula 119.581-6;
 IV - Mayara Marins Lima de Souza, matrícula 119.316-3;
 V - Mônica Aparecida Queiroz, matrícula 103.145-7;
 VI - Talitha Silva De Conti Roncolato, matrícula 133.663-0;
 VII - Vanessa Paola Rojas, matrícula 120.140-9;
 VIII - Vera Lúcia Luiz, matrícula 10.108 (Fumec); e
 IX - Viviane Miranda Lino, matrícula 131.761-0.

Ar. 2º O trabalho da Comissão será desenvolvido:

- I - nas reuniões semanais de trabalho do Programa MIPID; e
 II - nos dias dos eventos IV Seminário "Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas" e da IV Mostra "Relações Étnico-Raciais: Compartilhando Práticas", conforme Regulamentos dispostos nos Comunicados SME nºs 143 e 144, de 25 de setembro de 2019.

Campinas, 25 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2019.00008051-34

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº137/2019

Objeto: Registro de Preços de chocolate em pó e coco ralado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 333/2019, no valor de R\$ 18.061,67 (dezoito mil e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos); e
 - **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 334/2019, no valor de R\$ 18.015,80 (dezoito mil e quinze reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 25 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2018.00000083-74

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 58/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas de som, mini - projetores, tablets, scanners e impressoras jato de tinta para uso nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA. EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 55/2018, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2018.00000083-74

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 58/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas de som, mini - projetores, tablets, scanners e impressoras jato de tinta para uso nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **MATHEUS CESTARI MAGALHÃES** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 56/2018, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, e quinhentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) :

Pregão Eletrônico nº "050/2019"

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000414-10

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, para atender as demandas do curso técnico de Enfermagem, oferecido pelo **CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/10/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2019 - 09:00 Hs.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00065

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Editais**.

Campinas, 25 de setembro de 2019

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 15/2019- PUBLICAÇÃO EM DOM 24 DE SETEMBRO DE 2019
Republicada Por Conter Incorreções

CONSIDERANDO Resolução FUMEC 03/2019, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Fundação Municipal Para Educação Comunitária (FUMEC).

ONDE-SE-LÊ:

C A R - GO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL									
S I T U A Ç Ã O FUNCIONAL	EFETIVOS									
10481	FABIANA DE PAULA CARVALHO	5991	FUMEC NORTE	326,89	60	386,9	153,4	30	21/04/1978	2
10475	FRANCIS ROBERTA DE JESUS	5992	FUMEC SUL	193,2	77,54	270,7	153,6	60	16/01/1986	3
10451	SANDRA MARA FULCO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	194,3	69,79	264,1	154,7	60	23/11/1961	4
10479	VERA LUCIA BATISTA	5995	FUMEC SUDOESTE	193,1	65,12	258,2	153,5	50	08/08/1974	5
10513	INGRED LUANA SOUZA ROSARIO TANIHARA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	180,4	51,26	231,7	140,8	30	04/08/1986	6
10486	DENIR APARECIDA RIBEIRO	5994	FUMEC NOROESTE	192,5	38,91	231,4	152,9	30	21/12/1969	7
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	185,8	0	185,8	146,2	0	02/02/1982	8
10580	JAIME BALBINO GONCALVES DA SILVA	5993	FUMEC LESTE	115,5	38,02	153,5	75,9	30	02/06/1971	9

LEIA-SE:

C A R - GO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL									
S I T U A Ç Ã O FUNCIONAL	EFETIVOS									
10540	ELAINE BOTELHO CORTE FERNANDES	5995	FUMEC SUDOESTE	329,76	76,86	406,6	112,8	60	10/10/1978	1
10481	FABIANA DE PAULA CARVALHO	5991	FUMEC NORTE	326,89	60	386,9	153,4	30	21/04/1978	2
10475	FRANCIS ROBERTA DE JESUS	5992	FUMEC SUL	193,2	77,54	270,7	153,6	60	16/01/1986	3
10451	SANDRA MARA FULCO	5740	CEPROCAMP CENTRAL	194,3	69,79	264,1	154,7	60	23/11/1961	4
10479	VERA LUCIA BATISTA	5995	FUMEC SUDOESTE	193,1	65,12	258,2	153,5	50	08/08/1974	5
10513	INGRED LUANA SOUZA ROSARIO TANIHARA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	180,4	51,26	231,7	140,8	30	04/08/1986	6
10486	DENIR APARECIDA RIBEIRO	5994	FUMEC NOROESTE	192,5	38,91	231,4	152,9	30	21/12/1969	7
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	5740	CEPROCAMP CENTRAL	185,8	0	185,8	146,2	0	02/02/1982	8
10580	JAIME BALBINO GONCALVES DA SILVA	5993	FUMEC LESTE	115,5	38,02	153,5	75,9	30	02/06/1971	9

Campinas, 25 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Republicado por conter incorreções

Processo Administrativo nº PMC.2019.00000700-02

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico 058/2019

Objeto: Registro de Preços Produtos Químicos para piscinas

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 107.993,00 (cento e sete mil, novecentos e noventa e três reais)** a favor das empresas:

SUTCA PROD. TRATAMENTOS DE AGUA EIRELEI - EPP, sob CNPJ nº. 10.737.396/0001-08, referente item 01 no valor **R\$ 45.225,00** (quarenta e cinco mil,duzentos e vinte e cinco reais),

ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP, sob CNPJ nº 52.953.494/0001-22, referente item 07 no valor **R\$ 52.788,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais) e

AMMER COM. PROD. QUIMICOS DO BRASIL, sob CNPJ nº 19.876.529/0001-00 referente item 08 no valor **R\$ 9.980,00** (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI PMC 2019.00033833-20

Interessado: Rogério Toledo Ruiz

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 45,2725 UFIC** - decorrente do recolhimento indevido para a parcela 07/11 do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3362.51.10.0111.00000, uma vez que a mesma já havia sido quitada pelo procedimento de alocação, através do protocolo PMC.2019.00030258-31, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC 2019.00034157-10

Interessado: Olga Teresa Affonso Ferreira

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 48,0007 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para parcela 03/05 do carnê ISSQN Ofício, emissão 05/2019, lançado para a inscrição municipal nº 63283-0, paga após a quitação do lançamento por meio da cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00034628-91

Interessado: JOSÉ CARLOS DE JESUS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de R\$ 64.148,41 UFIC** - decorrente do recolhimento para a(s) parcela(s) 06 a 08 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3162.11.24.0316.01001, pois o contribuinte efetuou o acordo 545050/2019 que contempla essas mesmas parcelas, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação** acordo nº 545050/2019, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00035139-83**Interessado: MARCIO MARCHI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de **R\$ 318.198,11 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 a 07 do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3423.21.99.0056.01040, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 25 de setembro de 2019

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR CSACPT/DCCA**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**Protocolado nº 2018/10/25662****Interessado: União de Veteranos de Campinas****Cartográficos: 3412.51.08.0714.01001**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.51.08.0714.01001**, considerando o atendimento dos requisitos para fruição da isenção a que se refere o art. 5º da Lei 14.919/2014 quanto à regularidade fiscal e cadastral e, com base na publicação da SMEL no D.O.M de 29/11/2018, de expediente despachado pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, atestando o cumprimento pelo interessado das condições exigidas e de ter contribuído para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas no ano de 2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 19.730/17.

Campinas, 24 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2009/10/41300 (protocolos juntados 2009/10/41301 e 2010/03/04537)****Interessado: Galeria Boulevard Desenvolvimento Imobiliário S/A (Anhumas Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Cartográfico: 3264.42.16.0002.00000****Assunto: Impugnação de lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de **2008 (retroativo 09/2009) e 2009 (reemissão 09/2009)**, reemitindo-se os mesmos a aplicando-se o valor equivalente a **62.9752 UFIC por metro quadrado de terreno**, significativamente inferior ao constante dos lançamentos retro, de acordo com a manifestação da Área de Avaliação do DRI-SMF, de fls. 132 e 133 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de impugnação do lançamento tributário de IPTU referente ao exercício de 2010**, emissão 01/2019, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3264.42.16.0002.00000**, tendo em vista o cancelamento do lançamento territorial impugnado e a emissão do lançamento predial para as unidades autônomas a partir de 2010, conforme demonstrativos de fls. 134 e 135, por meio do protocolo nº 2010/10/662, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 18 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**
TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2015/03/02828****Interessado: Marcos Paulo de Almeida Salles****Código Cartográfico: 3422.62.90.2720.00000****Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2015**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3422.62.90.2720.00000**, tendo em vista a informação prestada pela CSAFT/SMAJ, às fls. 21 destes autos, de que existe ação judicial - processo nº 1031809-13.2018.8.26.0114, interposta pelo interessado onde requer a "nulidade do lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 a 2015, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3422.62.90.2720.00000 - lote 73-E", nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007 que determina haver a renúncia ao direito de requer, na esfera administrativa, e desistência do requerimento, acaso apresentado a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de impugnação relativo ao lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo ao exercício de 2015, por estar constituído nos termos da Lei Municipal nº 6355/90.

Protocolo: 2015/03/02835**Interessado: Marcos Paulo de Almeida Salles****Código Cartográfico: 3422.62.90.2785.00000****Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2015**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3422.62.90.2785.00000**, tendo em vista a informação prestada pela CSAFT/SMAJ, às fls. 20 destes autos, de que existe ação judicial - processo nº 1035166-98.2018.8.26.0114, interposta pelo interessado onde requer "a nulidade do lançamento do IPTU dos exercícios de 2013 a 2015, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3422.62.90.2785.00000 - lote 95-F", nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007 que determina haver a renúncia ao direito de requer, na esfera administrativa, e desistência do requerimento, acaso apresentado a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de impugnação relativo ao lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo ao exercício de 2015, por estar constituído nos termos da Lei Municipal nº 6355/90.

Campinas, 18 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO*Apresentação de Documento*

Protocolo: PMC.2019.00034391-39

Interessado(a): GILBERTO DE MORAES**Cód. Cartográfico: 3444.21.00.0169.01001**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para comparecer pessoalmente e apresentar, até 04/10/2019, mediante **agendamento para atendimento** junto ao Atendimento - DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, Térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, o(s) seguinte(s) documento(s): **I) extrato dos últimos 30 dias, contados da data de cumprimento da presente notificação, de todas as contas bancárias movimentadas pelo(a) Interessado(a); e II) declaração formal esclarecendo o motivo do carnê de IPTU ser entregue em local diferente do endereço do imóvel.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada pela internet no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta, mediante retirada de senha para atendimento.

Campinas, 25 de setembro de 2019

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2006/10/23360 (protocolos anexados 2007/03/03060, 2008/03/03628, 2008/10/22721, 2009/03/03088, 2010/03/04253, 2011/03/05060, 2012/03/04067, 2013/03/04113, 2014/03/05062, 2015/03/06011, 2016/03/04983 e 2017/03/02281).****Interessado: Edilson Mendes de Oliveira****Cartográfico: 4311.61.58.0045.00000****Assunto: Impugnação de lançamentos de IPTU 2004 a 2017**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** dos pedidos de impugnação dos lançamentos de IPTU, relativos aos exercícios de 2004 a 2006 (protocolos nº 2006/10/23360 e 2008/10/22721), nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por terem sido protocolizados intempestivamente, conforme Editais de Notificação de Lançamentos publicados no DOM de 31/01/2004, 01/02/2005 e 01/02/2006, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal nº 11.109/01 e do artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de **2007 a 2017** (protocolos nºs 2007/03/03060, 2008/03/03628, 2009/03/03088, 2010/03/04253, 2011/03/05060, 2012/03/04067, 2013/03/04113, 2014/03/05062, 2015/03/06011, 2016/03/04983 e 2017/03/02281), para o imóvel codificado sob 4311.61.58.0045.00000, reduzindo-se a área do lote original de 1.517,70 m² para 880,04 m², no cadastro imobiliário, tendo em vista que foram destacados e transferidos 637,56 m² para o requerente, conforme matrículas nºs. 4.042 e 4.107, criando-se nova unidade territorial no "SIM" com área de 637,66 m², com novo código cartográfico, e conseqüentemente, providenciando-se os lançamentos tributários relativos a essa área a partir de 2007, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Com base na manifestação do setor competente, às fls. 126 e 127, e demais elementos e documentos do processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a revisão, de ofício, dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias, relativo ao imóvel de cartográfico 4311.61.58.0045.00000, com a redução da área do lote de 1.517,70 m² para 880,04 m², a partir de 2014, nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº

11.111/2001, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 18 de setembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2019.00001401-41

Interessado: CARLOS SEBASTIAO LORENTE

Código Cartográfico: 3433.53.96.0315.01001; 3433.53.96.0320.01001; 3433.53.96.0320.00000

Assunto: Revisão de Tributos - IPTU

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e art. 1º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU 2013 a 2017 (reemitidos em novembro de 2018), para os imóveis cadastrados pelos códigos cartográficos nº 3433.53.96.0315.01001; 3433.53.96.0320.01001; 3433.53.96.0320.00000, por estar intempestivo, pois foi apresentado após o prazo determinado pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, consubstanciado no art. 83, I da mesma lei, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Determino** o cancelamento dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2013 a 2017 (reemitidos em novembro de 2018), para os imóveis imóveis cadastrados pelos códigos cartográficos nº 3433.53.96.0315.01001; 3433.53.96.0320.01001; 3433.53.96.0320.00000, posto que incorretamente constituídos conforme verificação do setor competente da CSFI-DRI, nos termos do art. 21, § 10º da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), art. 25, §2º da Lei Municipal nº 13.104/07 e IN DRI/SMF nº 003/2017. **Determino** a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2014 a 2017, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3433.53.96.0314.01001, alterando-se, a área construída de 79 m2 para 107,65 m2, o padrão construtivo de RH-1 para RH-3, mantidos demais dados cadastrais inalterados, com base em planta de regularização apresentada no protocolo nº 2001/0/72.488, bem como em imagens aéreas e de fachadas contidas no protocolo nº 2017/11/01.254, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações) e Decreto Municipal nº 16.274/08 (e alterações).

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 03 de maio de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO
AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA (A)	VALOR DO M² EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (A X B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
	032029/2019	SEI 2018.00016108-33	DOUGLAS FABIANO BENINI	RUA	ZENAIDE MADALENA DE JESUS BONFANTE A CHÁCARAS RECAN-TO DOS DOURADOS 13098777	30	CONSTRUÇÃO	199,75	297,4833	59.422,2892	30/06/2014	RS 7.333,72
1602241	032030/2019	1963/0/29211	GERALDO PEDROSO DE CARVALHO JUNIOR	AVENIDA	MACHADO DE ASSIS JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075480	276	CONSTRUÇÃO	254,00	319,9250	81.260,9500	31/07/2015	RS 10.028,98
	032031/2019	SEI 2018.00043116-16	GERMIRO DE CARVALHO	RUA	PRESIDENTE BERNARDES JARDIM FLAMBOYANT 13091160	1043	CONSTRUÇÃO	15,25	297,4833	4.536,6203	31/07/2014	RS 559,90
	032032/2019	SEI 2019.00008517-56	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.	RUA	REGINA NOGUEIRA JARDIM SÃO GABRIEL 13045290	162	DEMOLIÇÃO	291,00	241,5904	7.030,2806	31/12/2017	RS 867,66

	032033/2019	SEI 2018.00015528-84	ARNALDO MORELLI JUNIOR	RUA	BARÃO DE IBITINGA CHÁCARA LULÚ DE PONTES 13035510	178	CONSTRUÇÃO	213,21	319,9250	68.211,2093	31/07/2014	RS 8.418,42
	032034/2019	SEI 2018.00015235-15	LUCIA HELENA BELLUCCI BORTOTO	RUA	BOLÍVIA JARDIM NOVA EUROPA 13040036	250	CONSTRUÇÃO	167,68	297,4833	49.881,9997	30/06/2014	RS 6.156,29
	032035/2019	SEI 2018.00015666-72	LAERCIO BUSTAMANTE AUGÉ	RUA	CASA BRANCA FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR 13031380	35	CONSTRUÇÃO	224,80	319,9250	71.919,1400	31/07/2014	RS 8.876,04
	032036/2019	SEI 2018.00015164-97	LUCIANA MARIA VENDRAMINI NASCIMENTO	VIA	DANTE ALIGHIERI JARDIM DO LAGO 13050010	540	CONSTRUÇÃO	203,44	319,9250	65.085,5420	31/07/2014	RS 8.032,66
	032037/2019	SEI 2019.00023049-31	BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA	RODOVIA	SANTOS DUMONT - SP 075 BRINKS LTDA GLEBA 44 - (QUARTEIRÃO 30033 - AEROPORTO VIRACOPOS) - 5122.2 13052900	0	CONSTRUÇÃO	1.560,00	241,5904	376.881,0240	31/12/2016	RS 46.513,53
1768883	032038/2019	2010/11/7182	MARIA JEANE NEVES DO NASCIMENTO	RUA	RUBENS VICENTE RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085614	147	CONSTRUÇÃO	188,56	297,4833	54.568,8491	30/06/2014	RS 6.734,72
	032039/2019	SEI 2018.00015161-44	JONAS DE SOUZA LIMA	RUA	BENITO OLMOS HERNANDES JARDIM DO LAGO 13050510	356	CONSTRUÇÃO	34,85	297,4833	10.367,2930	31/12/2014	RS 1.279,50
	032040/2019	SEI 2019.00031615-13	ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONCALVES	RUA	AUGUSTO CESAR DE ANDRADE NOVA CAMPINAS 13092117	1225	CONSTRUÇÃO	37,11	241,5904	5.263,0469	26/04/2019	RS 927,93
3029344	032041/2019	1962/0/29203	MAURICIO BELLUCCI	RUA	PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13024580	41	CONSTRUÇÃO	107,77	297,4833	32.059,7752	06/08/2015	RS 3.956,72
3029344	032042/2019	1962/0/29203	MAURICIO BELLUCCI	RUA	PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13024580	41	CONSTRUÇÃO	37,46	297,4833	11.143,7244	25/11/2015	RS 1.375,33
	032043/2019	SEI 2018.00013745-01	TOSHIHIDE IWAMOTO	RUA	IGUATÚ JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13054082	247	CONSTRUÇÃO	30,60	241,5904	7.392,6662	30/06/2014	RS 912,38

	032044/2019	SEI 2018.00013582- 12	GILSON NEI DE MORAIS	AVENIDA	RUY RODRIGUEZ PARQUE UNIVER- SITÁRIO DE VIRA- COPOS 13056460	4327	CONSTRUÇÃO	18,80	241,5904	4.541,8995	31/07/2015	R\$ 560,55
4050720	032045/2019	1963/0/6884	LUIZ MODESTO MARSAIOLLI	RUA	BUARQUE DE MA- CEDO JARDIM BRASIL 13073010	743	CONSTRUÇÃO	50,93	241,5904	10.818,4181	27/10/2015	R\$ 1.335,18
	032046/2019	SEI 2018.00018363- 01	ANNA MARIA MARTINS RODRI- GUES	RUA	DOS AIPUÁS VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA 13081080	116	CONSTRUÇÃO	47,95	297,4833	14.264,3242	31/07/2014	R\$ 1.760,46
	032047/2019	SEI 2018.00015689- 69	CARLOS HENRI- QUE COSTA	RUA	DAS HORTÊNCIAS CHÁCARAS PRIMA- VERA 13087440	320	CONSTRUÇÃO	277,89	319,9250	88.903,9583	31/07/2014	R\$ 10.972,26
	032048/2019	SEI 2019.00020778- 53	LOURDES INACIO DE SOUZA	RUA	CAUIM PARQUE UNIVER- SITÁRIO DE VIRA- COPOS 13056501	345	CONSTRUÇÃO	100,42	297,4833	29.873,2730	31/07/2014	R\$ 3.686,87
	032049/2019	SEI 2019.00020547- 21	GEORGINA MIOT- TIDOS SANTOS	RUA	TORRINHA PARQUE DA FIGUEI- RA 13040310	123	CONSTRUÇÃO	41,86	297,4833	12.452,6509	31/12/2014	R\$ 1.536,87
4272382	032050/2019	SEI 2017.00019373- 10	HERMES FERREI- RA BALBINO	RUA	BORTOLO MARTINS CASA 45 GLEBA 60 QT 30.007 - PRC 3214.6257-SÃO JOSE NA FAZ. MONTE D' 13085450	1335	CONSTRUÇÃO	229,32	297,4833	68.218,8704	16/04/2015	R\$ 8.419,37
4130090	032051/2019	1961/0/28527	ANA MARIA PIVA FOLI	RUA	OSCAR LEITE BAIRRO PONTE PRETA 13041620	487	CONSTRUÇÃO	26,65	319,9250	8.526,0013	12/08/2016	R\$ 1.052,25
	032052/2019	SEI 2019.00023060- 46	INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S	RODOVIA	SANTOS DUMONT - SP 075 RESTAURANTE GLEBA 44 - (QUAR- TEIRÃO 30033 - AERO- PORTO VIRACOPOS) - 5122.2 13052900	0	CONSTRUÇÃO	1.803,19	241,5904	435.633,3934	31/12/2014	R\$ 53.764,57
	032053/2019	SEI 2019.00039477- 11	MARIA CECILIA QUINTAES ZOLC- SAK	RUA	URUGUAIANA BAIRRO BOSQUE 13026000	226	CONSTRUÇÃO	30,52	297,4833	9.079,1903	31/12/2014	R\$ 1.120,53
	032054/2019	SEI 2019.00020640- 18	JOSÉ CANDIDO DO CARMO	RUA	JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS JARDIM IEDA 13060748	235	CONSTRUÇÃO	48,35	297,4833	14.383,3176	31/12/2014	R\$ 1.775,15
	032055/2019	SEI 2018.00013772- 76	ANGELA MARIA DA SILVA MELO	AVENIDA	RUY RODRIGUEZ JARDIM YEDA 13060646	2958	CONSTRUÇÃO	82,65	297,4833	24.586,9947	30/06/2014	R\$ 3.034,45
	032056/2019	SEI 2019.00021209- 61	GENI LAREDO MITICA	RUA	ITIRAPINA 57	57	CONSTRUÇÃO	110,30	297,4833	32.812,4080	31/07/2014	R\$ 4.049,61

					JARDIM LEONOR 13041240							
032057/2019	SEI 2019.00019305-95	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	RUA	DOUTOR LUIZ ARISTEU NUCCI 381 JARDIM SÃO MARCOS 13082210	CONSTRUÇÃO	77,83	297,4833	23.153,1252	31/07/2014	RS 2.857,49		
032058/2019	SEI 2019.00021556-76	VILMAN DELGADO SARTORELLI DOS SANTOS	AVENIDA	JOÃO XXIII 184 JARDIM EULINA - GLEBA B 13063600	CONSTRUÇÃO	27,17	297,4833	8.082,6213	31/07/2014	RS 997,53		
032059/2019	SEI 2018.00014383-21	RITA ANA DE JESUS	RUA	MARREY JÚNIOR 56 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050720	CONSTRUÇÃO	195,10	297,4833	58.038,9918	30/06/2014	RS 7.163,00		
032060/2019	SEI 2019.00018446-72	MARIA MARTINES CODOGNO	RUA	GUATEMALA 166 JARDIM NOVA EUROPA 13040100	CONSTRUÇÃO	41,85	297,4833	12.449,6761	31/12/2014	RS 1.536,50		
032061/2019	SEI 2018.00016117-24	RONALDO PONTES FURTADO	RUA	ORLANDO GERMANO 0 CARLOS GOMES 1309 9109	CONSTRUÇÃO	366,94	319,9250	117.393,2795	31/07/2014	RS 14.488,33		
032062/2019	SEI 2018.00020791-12	ESPOLIO DE NEUSA ANDRADE DE SOUZA MORETTI	RUA	FERREIRA PENTEADO 1463 1467 CENTRO 13025357	CONSTRUÇÃO	62,00	241,5904	14.978,6048	31/12/2014	RS 1.848,61		
032063/2019	SEI 2018.00035512-14	VALQUIRIA DE ALMEIDA CREN	RUA	ANTONIO CESARINO 623 BAIRRO BOSQUE 13015291	CONSTRUÇÃO	28,00	231,1325	6.471,7100	31/12/2014	RS 798,72		
032064/2019	SEI 2018.00035545-74	ALCIDES JOSÉ STELLA	RUA	ANTONIO CESARINO 611 BAIRRO BOSQUE 13015291	CONSTRUÇÃO	38,00	297,4833	11.304,3654	31/12/2014	RS 1.395,15		
032065/2019	SEI 2018.00016985-87	MARCO AURELIO BUSSACARINI	RUA	ONZE DE AGOSTO 451 CENTRO 13013100	CONSTRUÇÃO	105,30	241,5904	25.439,4691	31/12/2014	RS 3.139,66		

Campinas, 25 de setembro de 2019
RALPH ANGEL MINAGLIA
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 13/10/55.738

Interessada: ELETRÔNICA WINDSOR LTDA

Inscrição Municipal: 26.637-0

Assunto: Pedido de cancelamento de Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 4/2018 - DRM/SMF, **DECLARO PREJUDICADA** a análise do pedido do interessado, por perda de objeto, uma vez que o lançamento da TFA, exercício de 2013, de que trata este expediente administrativo já foi regularizado pelo pagamento, e também pela regularidade do lançamento.

Protocolado: 2013/10/57.318

Interessado: L.M.P. BORGES DE CAMARGO IMPORTAÇÃO ME

Requerente: Liliam Mara Piloni Borges de Camargo

IM: 1048520

Assunto: Solicitação de cancelamento de TFA

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, **DECLARO PREJUDICADA** a análise do pedido do interessado, por Perda de Objeto, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que houve o pagamento do débito objeto da solicitação. De Ofício, **decido pelo encerramento da inscrição do anúncio da empresa IM nº 1048520 no endereço Av. Guilherme Campos 500, em 29/11/2013**, e o cancelamento dos respectivos lançamentos a partir do exercício de 2014, tendo em vista a mudança de endereço para local onde não há anúncio.

Protocolado: 2014/03/14849

Interessado: CONECTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Requerente: Marcio Augusto Luccarelli

IM: 48.077-0

Assunto: Solicitação de cancelamento de TFA

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** da impugnação em face do disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar intempestivo. De Ofício, com fundamento no art. 149, inciso VIII, do CTN, decido pelo encerramento dos anúncios da TFA da inscrição municipal nº 48.077-0 na data de 12/08/2013 e o cancelamento dos respectivos lançamentos a partir do exercício de 2014 tendo em vista a comunicação da mudança de endereço da empresa informado no Documento de Informação Cadastral.

Protocolado: 2015/03/28902

Interessada: Wilmara Cipriano Botelho Modas - ME

CCM: 124.979-7

Assunto: Impugnação de Lançamento do AIIM 004557e/2010

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, não conheço do pedido. De ofício, nos termos do artigo 149, inciso VIII da Lei 5.172/66-CTN e face à formalização do encerramento da empresa havido em 17/07/2008, determino o cancelamento do AIIM 004557e/2010, o qual se refere a não entrega de declarações posteriores a esta data.

Protocolado: 16/03/19684

Interessado: Antonio de Pádua Semeghini

Assunto: Impugnação da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, determino o encerramento do anúncio da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, de inscrição nº 1197444, na data de 24/09/2019, cancelando-se os lançamentos a partir de 2015, de acordo com o previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 11.105/2001.

Protocolo: 2019/03/00059 (PRINCIPAL)

Impugnação: Protocolo 2019/03/00661

Interessada: DINÂMICA MÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 003418/2019

Com base nos elementos do protocolado, **NÃO CONHEÇO** a impugnação, apresentada intempestivamente, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, e **mantenho o AIIM 003418/2019** na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

MARISLANE VIEIRA SANTOS

Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 2019.00013689-60

Interessado: Condomínio Time Center Campinas

CNPJ: 24.802.619/0001-88

Inscrição Mobiliária: 397.047-7

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como Tomador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao **crédito** do ISSQN, pago indevidamente pelo **Tomador** do Serviço, do valor de **271.2070 UFIC** da competência **junho/2017**, e do valor de **21.7798 UFIC** da competência **agosto/2017**, para a inscrição mobiliária nº **397.047-7**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolado: 2019.00022850-22

Interessado: STRAC Serviços Técnicos de Refrigeração e Ar Condicionado LTDA

CNPJ: 03.028.034/0001-82

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como Prestador de fora do Município

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido do interessado, e reconheço o direito ao **crédito** do ISSQN, pago indevidamente pelo **Prestador** do Serviço, do valor de **UFIC 1.741,2871** da competência de **06/2014**, do valor de **UFIC 34,5621** da competência de **12/2014**, do valor de **UFIC 79,7175** da competência de **03/2018**, e do valor de **UFIC 35,6397**, da competência de **05/2018**, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2019.00019431-40

Interessado: GEVISA S/A

CNPJ: 68.059.674/0001-03

Inscrição Mobiliária: 3353-7

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como Tomador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao **crédito** do ISSQN pago indevidamente pelo **Tomador** do Serviço, no valor de **8.380,3868 UFIC**, competência **dezembro/2018**, para a inscrição mobiliária nº **3.353-7**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolado: PMC.2019.00012469-37

Interessado: DANA INDUSTRIAS LTDA

CNPJ: 00.253.137/0020-10

Inscrição Mobiliária: 453.930-3

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como Tomador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao **crédito** do ISSQN, pago indevidamente pelo **Tomador** do Serviço, do valor de **UFIC 277,3727**, competência **novembro/2018**, para a inscrição mobiliária nº **453.930-3**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Processo: 2019.00016744-91

Contribuinte: Clínica Médica e Cardiológica Freire Med-Cor Ltda

CNPJ: 16.704.484/0001-90

Inscrição Municipal: 244.686-3

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018, **julgo prejudicada a análise do pedido**, pela perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104 de 2007, tendo em vista que a solução se deu por meio do processo Administrativo SEI 2019.00001997-14.

Protocolado: 2019.00015425-87

Interessado: GEA Equipamentos e Soluções Ltda

CNPJ: 02.095.850/0005-70

Inscrição Mobiliária: 325.847-5

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como Tomador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao **crédito** do ISSQN, pago indevidamente pelo **Tomador** do Serviço, do valor de **RS 939,70**, equivalente a **UFIC 266,4908**, da competência de **novembro/2018**, e do valor de **RS 7.500,00**, equivalente a **UFIC 2.126,9355**, da competência **janeiro/2019**, para a inscrição mobiliária nº **325.847-5**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

MARISLANE VIEIRA SANTOS

AFTM - COORDENADORA DA CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2019.00040088-75

Contribuinte: Vicente de Paulo Monteiro Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 34.715.073/0001-81

CCM: 565.815-2

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 300,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (16/07/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2019.00040073-99

Contribuinte: Carreira da Rosa Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 34.741.172/0001-38

CCM: 566.189-7

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 250,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (20/08/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2019.00040110-78

Contribuinte: Filipe Lacerda Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 34.436.137/0001-05

CCM: 566.537-0

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente à competência de 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 450,0000 UFIC conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (30/04/2019), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo havido incorreção na publicação de 24/09/2019, publicamos na íntegra, o correto Edital de Notificação, ficando o Edital publicado em 24/09/2019 sem valor.

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PROTOCOLO GERAL
			UFIC	
223.236-7	GILENE SOARES DA SILVA	007268/2019	1.800,0000	19/03/00876 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos

os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 25 de setembro de 2019
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: **PMC.2018.00018077-18**
 Interessado: **Cia. Paulista de Força e Luz**
 CNPJ: **33.050.196/0001-88**
 Inscrição Mobiliária: **39.934-5**

Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN como tomador**
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **deixo de conhecer do Pedido, pela perda do objeto**, nos termos dos artigos 66 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que o mesmo pedido foi formulado no processo SEI PMC.2018.00020003-89, prejudicando, com isso, sua análise.

Processo: 2019.00022427-22
 Contribuinte: Bonvechio Matos Filho Advogados Associados
 CNPJ: 06.158.156/0001-81
 Inscrição Municipal: 109.907-8

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018, **julgo prejudicada a análise do pedido**, pela perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104 de 2007, tendo em vista que os créditos tributários ora discutidos já se encontram cancelados, por meio de decisão no Processo Administrativo SEI 2019.00015041-46.

Protocolo: **2019.00017416-01**
 Interessado: Banco do Brasil S/A
 I.M. nº: 157.555-4

Assunto: **Cancelamento de Cobrança de Diferença de DMS- Serviços Tomados**
 De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018, **julgo prejudicada a análise do pedido**, pela perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104 de 2007, tendo em vista que sobreveio a Remissão do Crédito ora discutido, em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 15.783/2019.

Protocolado: **2018.00033560-04**
 Interessado: Condomínio Residencial Park Contemporanium
 Inscrição Municipal: **316.382-2**
 Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Tomador**
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07 e no art. 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado, e reconheço o Direito ao Crédito do ISSQN, pago em duplicidade pelo Tomador de Serviços, no valor de 499,8018 UFIC, para a inscrição mobiliária 316.382-2 nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolado: **2019.00014027-34**
 Interessado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Inscrição Mobiliária: **169.781-1**
 Assunto: **Pedido de Cancelamento de Débito Fiscal**
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DECLARO PREJUDICADA** a análise do pedido do interessado, por Perda de Objeto, nos termos do art. 85, da Lei Municipal 13.104/2007, uma vez que os débitos fiscais, objeto do pedido de cancelamento foram extintos com base no artigo 25 da Lei Municipal nº 15.783/2019.

Protocolado: **2018.00031167-12**
 Interessado: **ATENTO BRASIL S/A**
 Inscrição Mobiliária: **69.516-5**
 Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN Próprio**
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado, tendo em vista o não cumprimento da Notificação para apresentação da documentação solicitada, com fundamento no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

Protocolado: **PMC.2018.00040343-53**
 Interessado: **Ascenty Data Centers e Telecom. S/A**
 CNPJ: **13.743.550/0008-19**
 Inscrição Mobiliária: **407334-7**
 Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN como tomador**
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo prestador do Serviço, no valor de **UFIC217,3184**, no exercício de **2018**, para a inscrição mobiliária nº **407334-7**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolo SEI: **PMC. 2018.00043323-71**
 Interessado: **Elisa Rodrigues Martins Briza**
 CCM: **212.228-6**
 Assunto: **Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 212.228-6, a partir de 02/07/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI: **PMC. 2018.00024096-01**
 Interessado: **Jucelene Cristina Barbosa**
 CCM: **198.305-9**
 Assunto: **Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 defiro o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **198.305-9**,

a partir de 04/06/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolado: **PMC.2018.00028000-75**
 Interessado: **Cia. Paulista de Força e Luz**
 CNPJ: **33.050.196/0001-88**
 Inscrição Mobiliária: **39934-5**
 Assunto: **Pedido de Restituição de ISSQN como tomador.**
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito aocrédito ISSQN pago indevidamente pelo prestador do Serviço, no valor de UFIC **143,0514**, competência 12/2014, para a inscrição mobiliária nº 39934-5, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.
MARISLANE VIEIRA SANTOS
 AFTM - COORDENADORA DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, no desempenho das suas funções e com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Medida Provisória nº 2.220/01, CONVOCA os Sres. Wilson Rodrigues Rofolfo, inscrito no CPF/MF nº 996.350.708-93 e José Márcio Pereira, inscrito no CPF/MF nº 110.858.248-61, ou qualquer outro terceiro interessado, a comparecerem nesta Secretaria, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, no prazo de 03 (três) dias, a contar da presente data, para prestar esclarecimentos em relação ao imóvel localizado no Lote 15 da Quadra I2 - Núcleo Residencial Jardim Monte Cristo/Parque Ozziel, neste município de Campinas/SP

Campinas, 25 de setembro de 2019
LUCAS BONORA DA SILVA
 Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **THAY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL EIRELLI**, CNPJ **09.525.029/0001-61**, situada na **RUA JOSÉ PAULINO, 84/88** neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 5129**, lavrado **10/05/2017 (retificado)**, cujas vias se encontram no protocolo **2009/11/7889** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$3.329,70 (Três mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor referente a 1000 UFICs do ano de 2017)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 02 de agosto de 2019
ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON / COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação nº 11556**, lavrada em **10/05/2017 (retificada)**, em nome de **THAY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL EIRELLI**, CNPJ **09.525.029/0001-61 (retificado)**, referente ao estabelecimento localizado na **RUA JOSÉ PAULINO, 84/88**, Código Cartográfico **3423.44.17.0031.01001**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2009/11/7889**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o **encerramento de suas atividades no local acima apontado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação**. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de laqueação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 02 de agosto de 2019
VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 15 (QUINZE) Dias: Pelo Setor de Expediente

Prot.2019/10/13563 - Bruno Paes Guimarães
 Prot.2019/10/13561 - Prix Construtora Ltda
 Prot.2019/10/8815 - Marco Alexandre Nascimento
 Prot.2019/10/8407 - Cristiane Sternieri de Assis
 Prot.2019/10/6796 - Mona Luisa Sabong
 Prot.2019/10/4406 - Hélio Jaime Cequeira Leite
 Prot.2019/10/4739 - Italo Bernardino Francesco Antonio Filisetti
 Prot.2019/10/13258 - Sérgio Franca Loyola
 Prot.2019/10/4335 - Juliana Cristina Borges da Silva
 Prot.2019/10/4332 - Waldemir Marcos Vitor
 Prot.2019/10/4715 - Sérgio Fontes Veloso de Almeida
 Prot.2019/10/4314 - Angela Aparecida Ferreira Salsani
 Prot.2019/10/4301 - Alexandre Paulini
 Prot.2019/10/12040 - Mariana Langone Trigo Villani

Prot.2019/10/12002 - Marco Antonio Pio
Prot.2019/10/12074 - Luis Fernando Floriano
Prot.2019/10/13296 - Veridiana Xavier Siqueira Lange
Prot.2019/10/13830 - Rosemeire Prudêncio Giuriato
Prot.2019/10/13831 - Rosemeire Prudêncio Giuriato.
Prot.2019/10/13822 - Evanilde Gonçalves Fachini
Prot.2019/10/13826 - Rosemeire Prudêncio Giuriato
Prot.2019/10/14450 - Carolina Campos da Silva
Prot.2019/10/14363 - Josue de Camargo
Prot.2019/10/13842 - Companhi de Habitação Popular de Campin
Prot.2019/10/13696 - Daniel Parma
Prot.2019/10/14358 - Fabiano Rigor de Souza
Prot.2019/10/14160 - Waldemar Meskelis
Prot.2019/10/14273 - Paula Marques Braga
Prot.2019/10/14149 - Selio Batista Simões
Prot.2019/10/14147 - Bruno Palermo Coiado
Prot.2019/10/13241 - Edmilson Roberto Silva Soares

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Pelo Setor de Zoneamento

Prot.2019/11/12189 - Maria Jocelina Ceragatti Leal
Prot.2019/11/12187 - Ricardo Iaderoza Gracioli

Pelo Setor de Certidão

Prot.2019/10/22555 - Renato José Fantinatto

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Pelo Setor de Manutenção Base Cartográfica

Prot.2019/10/18403 - Centro Espirita Allan Kardec (anexado ao protocolo 2003/10/5838)

Prot.2018/10/36668 - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência (anexado ao prot.1987/0/19620)

Prot.2018/11/13936 - Cláudio Humberto Garcia

Prot.2017/10/16047 - Matheus Ponce Matos

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone abaixo discriminado para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Pela CSPF/DEPLAN

Prot. 2016/10/44299 - Paulo Ferreira Lima (Tel. 21160240)

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFIRO

PROT.19/11/11900 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA -
PROT.19/11/11615 CLARO S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.19/11/11040 ANDRE LUIS LONTRA VIEIRA

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENGº. CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/ 2019

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana, entre outros assuntos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, determina a desburocratização do Municípios;

CONSIDERANDO a celeridade, o princípio da eficiência e do objetivo da melhoria contínua dos serviços prestados pela secretaria;

DETERMINA:

Para os projetos de regularizações executados pela SEHAB e COHAB, onde exijam anuência dos confrontantes municipais, fica autorizado o Diretor do DIDC a fazê-lo.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2019

ENGº. CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 3670

Protocolo: 2019/99/52

Proprietário: ANDRÉA ZAVAGLIA COELHO BOMTORIN

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3998

Protocolo: 2019/99/293

Proprietário: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4496

Protocolo: 2019/99/720

Proprietário: SOUTH AMERICA OVERSEAS LOGISTICA LTDA

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4550

Protocolo: 2019/99/678

Proprietário: MINAS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4416

Protocolo: 2019/99/652

Proprietário: ESTEVAM MAROCHINI BRESCHAK

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4339

Protocolo: 2019/99/561

Proprietário: CESAR MURILO BARBOSA GUERRA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4142

Protocolo: 2019/99/379

Proprietário: BETANIA SILVA NUNES

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3597

Protocolo: 2019/99/16

Proprietário: LEONARDO DE BARROS ZANON

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3997

Protocolo: 2019/99/295

Proprietário: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4540

Protocolo: 2019/99/707

Proprietário: MARIANA DE STEFANO LAGO

Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4171

Protocolo: 2019/99/513

Proprietário: PAULO KALLAUR

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3313

Protocolo: 2018/99/681

Proprietário: LEANDRO RAFAIM

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4636

Protocolo: 2019/99/753

Proprietário: ALBERTO BERTAIA MAGALHAES JUNIOR

Decisão: Pendências no projeto de Reforma c/ Demolição Parcial

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3900

Protocolo: 2019/99/204

Proprietário: JOSE DAMACENO

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4645

Protocolo: 2019/99/770

Proprietário: MAXIMILIANO AUDREY SOARES CAMARA

Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3927

Protocolo: 2019/99/233

Proprietário: DANIEL SOARES DE MOURA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4701

Protocolo: 2019/99/778

Proprietário: EDIVAN OLIVEIRA DA COSTA

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4631

Protocolo: 2019/99/740

Proprietário: SAMUEL RICARDO HEBLING CORREA

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4542

Protocolo: 2019/99/664

Proprietário: ROGERIO CORDEIRO SIMOES

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n° 4624
Protocolo: 2019/99/757
Proprietário: EVELIN GARDENAL
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: n° 4549
Protocolo: 2019/99/679
Proprietário: ALINE DOS SANTOS CANO
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: n° 3917
Protocolo: 2019/99/202
Proprietário: RICARDO APARECIDO TESSER CARRATU
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: n° 4036
Protocolo: 2019/99/267
Proprietário: ALVARO ONISTO TASSO
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: n° 3389
Protocolo: 2018/99/821
Proprietário: GISELI FILIPPINI GOMES VICENTE
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Ampliação de Área Construída

Solicitação Semurb On-line: n° 4649
Protocolo: 2019/99/755
Proprietário: KARINA ROMERA DE CARVALHO
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: n° 3998
Protocolo: 2019/99/293
Proprietário: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: n° 3997
Protocolo: 2019/99/295
Proprietário: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: n° 4262
Protocolo: 2019/99/499
Proprietário: CRISTINA HERCILIA VIOLA
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

FICA CANCELADO O PROJETO APROVADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 15/11/10350 E ALVARÁ DE EXECUÇÃO N°1567/2015 POR CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 123 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003 POIS CONFORME PARECER DO SR. FISCAL ÀS FLS.49 NÃO HOUE INICIO DE OBRA.

PROT.19/11/11757 GUILHERME PRADO MONTE MOR

FICA CANCELADO A APROVAÇÃO E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO N°451/2016.

PROT.15/11/20774 SÉRGIO GOMES JUNIOR

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC N°110/15 - ARI
 PROT.19/11/12323 MIRIAM ARIDA

DEFERIDOS

PROT.19/11/10589 DMV HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/11637 ADRIANA RABELLO PEDROSO - PROT.19/11/11495 SARAH CRISTIE SOUZA XAVIER - PROT.18/11/16357 LUCI APARECIDA DA SILVA BRUGUGNOLLE - PROT.19/11/3937 EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO - PROT.19/11/7973 MÁRIO SÉRGIO LAZARINI MORAES

INDEFIRO O RECURSO

PROT.19/11/11256 C.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/12265 ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME - PROT.19/11/1075 ANTONIO JOSE GRANDIM - PROT.19/11/8754 EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA - PROT.19/11/11422 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.19/11/7182 EDSON JOSÉ MARÇAL - PROT.18/11/9545 SILVIA BROKER - PROT.19/11/6098 JEFERSON RICARDO RIBEIRO - PROT.19/11/3191 JOSÉ CARNIATTO NETO - PROT.19/11/7344 N.S.A. PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/11126 SOMA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/11690 JOSE ROBERTO RUFFI - PROT.19/99/294 NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.19/11/4053 FERNANDO CANGUÇU - PROT.19/11/10566 SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - PROT.19/11/11487 JOÃO BATISTA DE ALCANTARA - PROT.19/11/4719 TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO - PROT.19/11/10797 LUIZ FRANCISCO BUENO DE TOLEDO - PROT.19/11/11660 MARCOS SALVADORI - PROT.19/11/11741 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA -SOBRAPAR - PROT.19/11/8978 GIOVANA MACEDO DE CARVALHO - PROT.19/11/11902 FLÁVIO FABIANO OLIVEIRA MARQUES - PROT.19/11/11901 FLÁVIO FABIANO OLIVEIRA MARQUES - PROT.19/11/11375 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - PROT.19/11/11372 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - PROT.19/11/11128 DANIEL LUIZ FRANZIN BASSETTE - PROT.18/11/3112 CARINA SILVA CURY (ITAJÁ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA)

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/11832 MATHEUS PONCE MATOS

CONCEDIDO O PRAZO 90 DIAS

PROT.19/11/11815 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/11812 COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENG^a SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORIA DEPT^o DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA CANCELADO O AIM N°7107, EM NOME DE JAIME DOS SANTOS, CPF 154.700.588-24.
 PROT.11/11/3114 DISQUE DENUNCIA RMC

INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL
 PROT.19/11/9747 GUSTAVO CABRAL RAVAGNANI

INDEFERIDOS

PROT.19/11/3862 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE ALTO TAQUARAL - PROT.19/11/3482 ROUDERVAL ALVES CRUZ

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/8656 FUNDAÇÃO EUFRATEN - PROT.19/11/12114 LUCAS NICÁCIO RANCIARO - PROT.19/11/11234 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.19/11/4645 CENTRO AUTOMOTIVO CIDADE UNIVERSITÁRIA LTDA - PROT.19/10/23316 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAROLINA - PROT.19/11/11838 CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENG^o MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 4141, lavrada em 24/09/2019 em nome de GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 56.794.852/0001-52, referente ao imóvel localizado à Av. Almeida Garret, 1881, Parque Taquaral (CÓD. CARTOGRAFICO: 3263.14.50.0253), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/12273. A intimação corresponde a obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N° 09/2003, ART. 43, estabelecendo-se que deva Regularizar a obra existente no endereço (terraplanagem) no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENG^o MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 56.794.852/0001-52, que a obra localizada à Av. Almeida Garret (CÓD. CARTOGRAFICO: 3263.14.50.0253), neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 986, lavrado em 24/09/2019, por ter infringido o Art. 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/12273. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "B" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENG^o MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n.º 744, 1º Andar.

Walber Marques da Silva, Mat.: 93.668-5
 Dia: 30/09/2019 (2ª f.) 09:30 hs

Eduardo Alves Covas, Mat.125.398-0
 Dia: 30/09/2019 (2ª f.) 10:00 hs

Ana Patrícia S. Lima, Mat.: 127.759-6
 Dia: 01/10/2019 (3ª f.) 09:30 hs

José Carlos de Lima Frassani, Mat. 58.433-9
 Dia: 01/10/2019 (3ª f.) 10:00 hs

Patrícia Maria Ximenes, Mat. 111.632-0
 dia 02/10/2019 (4ª f.) 09:30 hs

Campinas, 25 de setembro de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Patrícia Aparecida T. Guimarães, Mat.: 127.685-9
 Conclusão: respondido. JMO: 233/19

Luciana da Costa Ferreira, Mat.: 108.722-3
 Ref.: protocolo 2019/50/02281
 Conclusão: respondido. JMO: 236/19

Campinas, 25 de setembro de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 92694/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/20473, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor ALEXANDRE TEIXEIRA DE MAGALHAES GUZZELLI, matrícula nº 118002-9, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 92695/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/21650, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA GABRIELA CASSALHO SANTOS, matrícula nº 129771-6, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA N.º 92696/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/22219, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2019, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora JULIANA BASTOS DE MORAIS PUPÓ NOGUEIRA D AVILA, matrícula nº 132195-1, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 92663/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00036145-85, pelo presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 05/09/2019, a Portaria nº 91470/2019, que nomeou a Srª. Júlia Olivetti Mattiello, matrícula 132142-0, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campinas para o período complementar da Gestão 2016/2020.

Nomear, a partir de 05/09/2019, a Srª. Júlia Olivetti Mattiello, matrícula 132142-0, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campinas, durante o afastamento da Conselheira Tutelar do Município de Campinas, a Srª. Zilda Luz Lisboa, matrícula 134694-6, conforme disposto no Artigo 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 13510/2008.

PORTARIA N.º 92698/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00039283-34, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora SILVIA HELENA DUENHA GARCIA, matrícula nº 110249-4, para responder pelo Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, durante o afastamento do senhor DIRCEU PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 129761-9, no período de 01/10/2019 a 15/10/2019, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 92700/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00037986-19, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/10/2019, a servidora CRISTIANE SILVA VIEIRA COSTA, matrícula nº 102098-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Cálculos e Pagamentos, da Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: 19/07/05746 PAS

Interessado: SAPORE S/A
CNPJ/ CPF: 67.945.071/1603-30

Assunto: DEFESA/RECURSO

FICA O ESTABELECIMENTO SAPORE SA, CNPJ 67.945.071/1603-30, SITO À RUA JACY TEIXEIRA CAMARGO, Nº 940, COMPLEMENTO RESTAURANTE, BAIRRO JARDIM DO LAGO, DESINTERDITADO, CONFORME CONDICIONANTES DO TRM Nº 4381, LÁVRADO EM 17/09/2019 (AI 07757, AIP 06962)

Protocolo: 19/07/04725 PAS

Interessado: SABOR DO TRIGO EIRELI EPP
CNPJ/ CPF: 28.186.035/0001-86
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO
DEFERIDO

Campinas, 25 de setembro de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Protocolo: 19/60/00828 PBG

Interessado: CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ/ CPF: 07.339.867/0001-15
Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RAQUEL GERALDINO DOS SANTOS, CRF SP 60464
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05891 PAS

Interessado: MINAS MED IND COM DE FIXADORES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 03.050.898/0001-09
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05412 PAS

Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/ CPF: 06.626.253/1042-83
Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIA LUIZA CALDAS NOGUEIRA, CRF SP 54778
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/01831 PAS

Interessado: VIA ESTÉTICA COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/ CPF: 23.889.684/0001-20
Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA CAMARGO GRASSO, CRF SP 82761
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/04061 PAS

Interessado: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ/ CPF: 23.889.684/0001-20
Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA CAMARGO GRASSO, CRF SP 82761
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05413 PAS

Interessado: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/ CPF: 06.626.253/1042-83
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05037 PAS

Interessado: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 07.014.318/0001-70
Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/0705036 PAS

Interessado: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 07.014.318/0001-70
Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05034 PAS

Interessado: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 07.014.318/0001-70
Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05035 PAS

Interessado: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 07.014.318/0001-70
Assunto: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/04420 PAS

Interessado: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0528-95
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/60/00575 PGB

Interessado: E. CASTRO SANTOS ME
CNPJ/ CPF: 03.038.417/0001-31
Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05890 PAS

Interessado: MINAS MED IND COM DE FIXADORES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 03.050.898/0001-09
Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOAO PAULO RAMOS FURLAN, CREA SP 5070275450
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/00366 PAS

Interessado: MARGONARI & COMPANHIA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 10.739.335/0001-80
Assunto: MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1559 DE 21/03/2019
DEFERIDO

Protocolo: 19/0702090 PAS

Interessado: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ESPECIALISTA
CNPJ/ CPF: 10.739.335/0001-80
Assunto: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) DOS PRODUTOS INTERDITADOS
DEFERIDO

Protocolo: 18/07/05294 PAS

Interessado: MARGONARI & CIA LTDA ME
CNPJ/ CPF: 10.739.335/0001-80

Assunto: MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2817 DE 20/09/2018
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/02087 PAS

Interessado: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SPECIALISTA
CNPJ/ CPF: 10.739.335/0001-80

Assunto: PEDIDO DE INUTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO, DA SUBSTÂNCIA INTERDITADA
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/00382 PAS

Interessado: MARGONARI & COMPANHIA LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 10.739.335/0001-80

Assunto: MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1560 DE 29/03/2019
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/02088 PAS

Interessado: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SPECIALISTA
CNPJ/ CPF: 10.739.335/0001-80

Assunto: PEDIDO DE INUTILIZAÇÃO ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS
DEFERIDO

Campinas, 25 de setembro de 2019
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: 19/07/06354 PAS

Interessado: INSTITUTO DE PEDIATRIA E PUERICULTURA AMIN SANGED SS LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 05.119.845/0001-14

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05328 PAS

Interessado: INSTITUTO DE PEDIATRIA E PUERICULTURA AMIN SANGED S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 05.119.845/0001-14

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Protocolo: 19/07/05923 PAS

Interessado: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 25 de setembro de 2019
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2019.00035726-45

Interessado: SELF CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 27.864.642/0001-95

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFIRO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA JAMES CESAR MAESTRELLO FILHO, CROSP 105.233

Protocolo: PMC.2019.00035695-12

Interessado: SELF CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 27.864.642/0001-95

Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFIRO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARAMILENA VIEIRA DE OLIVEIRA, CROSP 223208

Campinas, 25 de setembro de 2019
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Fica o estabelecimento ELIONBERT RESTAURANTE EIRELI, CPNJ: 18.370.950/0001-73, situado à Av. Brasil, nº 1181, Jardim Guanabara. Desinterditado, conforme condicionantes do TRM nº 80436, lavrado em 24/09/2019 (AI 5022, AIP 06677).

Campinas, 25 de setembro de 2019
KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2018.00028311-16 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 044/2019 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos - Mandado Judicial. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 34.778,40** (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ONCO PROD DISTR PROD HOSP ONCOL S.A.**, no valor total de **R\$ 34.778,40** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para fornecimento dos lotes 60,81 e 82, Ata Registro de Preços nº 250/2019;

Campinas, 25 de setembro de 2019
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC nº 2018.00014570-32 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 161/2018 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 7.887,06** (Sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 793,42** (setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 08,26,52 e 61, Ata Registro de Preços nº 467/2018;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 828,00** (oitocentos e vinte e oito reais), para o fornecimento do lote 22, Ata Registro de Preços nº 469/2018;

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de **R\$ 1.764,90** (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 14 e 60, Ata Registro de Preços nº 470/2018.

- **C M HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.500,74** (quatro mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 09,29,31,36,46,49 e 55 Ata Registro de Preços nº 471/2018;

Campinas, 25 de setembro de 2019
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

Protocolado n.º 15/10/25102 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 484/485, das demais informações precedentes, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 503/505, 506/507 e 508 que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e após o ateste do Departamento Administrativo desta Secretaria à fl. 499 de que a empresa solicitante cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas no contrato, e não havendo qualquer impedimento para o resgate pretendido, AUTORIZO:

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro (depósitos bancários) pela empresa Irmãos Castro LTDA-ME, no valor total de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme documentos acostados às fls. 283, referente ao Termo de Contrato n.º 119/16, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar os comprovantes originais dos depósitos.

Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2019
ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE - JULHO - AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE... JULHO - AGOSTO DE 2019

Gestao: Administração Direta;Administração Indireta

RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35)

RS 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.244.228.480,00	2.244.228.480,00	1.694.174.497,16	75,49%		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	730.000.000,00	730.000.000,00	615.158.956,74	84,27%		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	176.500.000,00	176.500.000,00	104.426.865,27	59,17%		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.009.929,00	906.009.929,00	691.550.386,53	76,33%		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000.000,00	240.000.000,00	180.589.001,46	75,25%		
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	0,00%		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.390.535,00	16.390.535,00	11.702.295,96	71,40%		
Dívida Ativa dos Impostos	124.274.005,00	124.274.005,00	60.864.425,09	48,98%		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	51.054.011,00	51.054.011,00	29.882.566,11	58,53%		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.416.372.458,00	1.416.372.458,00	960.012.612,35	67,78%		
Cota-Parte - FPM	81.476.489,00	81.476.489,00	51.927.014,18	63,73%		
Cota-Parte - ITR	2.295.348,00	2.295.348,00	477.367,74	20,80%		
Cota-Parte - IPVA	312.730.113,00	312.730.113,00	268.463.586,71	85,85%		
Cota-Parte - ICMS	1.010.224.253,00	1.010.224.253,00	634.511.018,61	62,81%		
Cota-Parte - IPI - Exportação	6.217.869,00	6.217.869,00	4.633.625,11	74,52%		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.428.386,00	3.428.386,00	-	0,00%		
Desoneração ICMS LC 87/96	3.428.386,00	3.428.386,00	-	0,00%		
Outras	-	-	-	0,00%		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	3.660.600.938,00	3.660.600.938,00	2.654.187.109,51	72,51%		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) * 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	428.883.034,00	429.942.250,38	63.631.224,59	14,80%		
Provenientes da União	390.700.730,00	390.729.881,00	37.501.593,86	9,60%		
Provenientes dos Estados	35.982.304,00	35.982.304,00	24.645.950,00	68,49%		
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	0,00%		
Outras Receitas do SUS	2.200.000,00	3.230.065,38	1.483.672,73	45,93%		
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	-	-	-	0,00%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	0,00%		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	0,00%		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	428.883.034,00	429.942.250,38	63.631.224,59	14,80%		
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (f)	% (f/e) * 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.434.106.812,00	1.484.638.593,50	1.065.603.140,11	71,78%	861.038.833,78	58,00%
Pessoal e Encargos Sociais	689.473.611,00	629.619.611,00	390.292.723,03	61,99%	387.734.969,33	61,58%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	744.633.201,00	855.018.982,50	675.310.417,08	78,98%	473.303.864,45	55,36%
DESPESAS DE CAPITAL	26.484.836,00	40.313.234,00	15.533.934,18	38,53%	7.687.555,42	19,07%
Investimentos	26.484.836,00	40.313.234,00	15.533.934,18	38,53%	7.687.555,42	19,07%
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.460.591.648,00	1.524.951.827,50	1.081.137.074,29	70,90%	868.726.389,20	56,97%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) * 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) * 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	431.992.049,00	490.963.311,50	365.494.729,45	33,81%	257.504.594,19	29,64%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	431.992.049,00	490.963.311,50	365.494.729,45	33,81%	257.504.594,19	29,64%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outros Recursos	-	-	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	600.000,00	13.988.917,00	181.893,92	0,02%	173.650,07	0,02%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	432.592.049,00	504.952.228,50	365.676.623,37	33,82%	257.678.244,26	29,66%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.027.999.599,00	1.019.999.599,00	715.460.450,92	66,18%	611.048.144,94	70,34%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						23,02%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						212.920.078,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE.. JULHO - AGOSTO DE 2019

Gestao: Administração Direta;Administração Indireta

RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite	
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-	
Inscritos em 2018	29.553.256,68	2.022.382,61	16.020.093,03	11.510.781,04		
Inscritos em 2017	26.598.422,32	12.578.225,55	13.317.276,57	702.920,20		
Inscritos em 2016	3.214.245,18	640.515,23	2.159.384,18	414.345,77		
Inscritos em 2015	12.711.693,57	3.777.111,95	7.457.665,61	1.476.916,01		
Total	72.077.617,75	19.018.235,34	38.954.419,39	14.104.963,02	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo Final (Não Aplicado) (J)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018						
Diferença de limite não cumprido em 2017						
Diferença de limite não cumprido em 2016						
Diferença de limite não cumprido em 2015						
Diferença de limite não cumprido em 2014						
Diferença de limite não cumprido de 2014 a 2018						
Total (VIII)	-	-	-	-	-	
CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (K)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018						
Diferença de limite não cumprido em 2017						
Diferença de limite não cumprido em 2016						
Diferença de limite não cumprido em 2015						
Diferença de limite não cumprido em 2014						
Total (IX)	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (L)	% (L / Total L) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m / Total m) * 100
Atenção Básica	395.623.984,00	405.657.428,99	234.551.372,98	21,69%	214.619.469,77	24,71%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	674.820.454,00	716.309.129,00	566.622.095,56	52,41%	439.026.596,33	50,54%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Vigilância Epidemiológica	43.689.760,00	50.195.264,28	32.515.050,36	3,01%	24.610.262,53	2,83%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras Subfunções	353.011.910,00	359.344.465,23	247.448.555,39	22,89%	190.470.060,57	21,93%
TOTAL	1.467.146.108,00	1.531.506.287,50	1.081.137.074,29	100,00%	868.726.389,20	100,00%

Fonte: Sistema SIM / Prefeitura Municipal de Campinas

Notas:

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Campinas, 25 de setembro de 2019
ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 011/2019 - GS/SMCASP
Concessão de Diploma "Amigos da Guarda"

O Ilmo. Sr. Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Municipal nº 8.824 de 30 de Abril de 1996, torna pública a entrega do Diploma de "Amigos da Guarda" concedido em 26/09/2019 à seguinte colaboradora da Sociedade Civil, em conformidade com a Portaria 001/2014, de 17/01/2014.

- **Sílvia Bastos Rittner** - Diretora de Departamento, Empreendimentos e Construções da Habicamp

Publique-se.

Campinas, 25 de setembro de 2019
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolos: 2018/10/21404, 2018/10/24846, 2018/10/26943, 2018/10/29953, 2018/10/38025, 2018/10/41493, 2019/10/939, 2019/10/3901 e 2019/10/12472.

Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2019/10/12372

Interessado: COMISSÃO ORGANIZADORA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no

referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2019/10/11302

Interessado: JAÍRSON VALÉRIO DOS ANJOS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2019/10/21693

Interessado: GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ROBERTO ALVES - PRB/SP

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2011/10/06134 - Proprietário: Espolio de Pedro Nunes Candido - Rua Carlos Duarte de Oliveira - lote 037 - quadra M - quarteirão 03889 - do loteamento Vila Formosa.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2005/70/04458 - Proprietário: Amaury Soares da Silva - Rua Capistrano de Abreu - lote 013 - quadra F - quarteirão 01705 - do loteamento Novo Jardim São Jose.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2018/50/02027 - Proprietário: Elza Brandão Reis - Rua Engenheiro Gustavo Nucci Vacchiano - lote 006 - quadra 16 - quarteirão 04999 - do loteamento Jardim São Pedro de Viracopos.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2015/70/00604 - Proprietário: Luiz Raphael Lot Junior - Rua Doutora Kazzee Panetta - lote 012 - quadra Q - quarteirão 05708 - do loteamento Jardim Sul America.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REFERENTE: PROTOCOLO Nº 2004/11/7356.

INTERESSADO: AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SWISS PARK"

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 15.293 de 21 de outubro de 2005, artigo 5º, incisos VIII e IX.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução da preservação e recuperação das áreas verdes e a implantação da arborização de passeios públicos, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, realizado no loteamento acima citado, nos RESIDENCIAIS: LAUERZ, LUZERN, BADEN, LUGANO, ZERMATT, LENK, VEVEY, FRIGOURG, BIEL, BASEL, GENEVE, ST. MORITZ, ZURICH, AROSA e GLA-

RUS, portanto acusa o recebimento do mesmo, exceto no RESIDENCIAL BERN que ainda não foi implantado e do RESIDENCIAL DAVOS, onde foi observado perda considerável das mudas plantadas, havendo a necessidade de reposição destas falhas, com a realização de novos plantios de mudas de espécies arbóreas pelo empreendedor, visando a arborização dos passeios públicos.

Campinas, 18 de setembro de 2019

ENGº AGRº PRIMO ANGELO FALZONI NETO

CREA 601106927 - SMSP

ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SMSP

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO nº: 2013/10/34713

INTERESSADO: SEINFRA / Agro Jatibaia Ltda

ASSUNTO: Ampliação e pavimentação da estrada CAM-10

Comunicado

Compareça o interessado ou seu representante legal, no prazo de 20 dias, para ciência, referente ao protocolo supracitado quanto à necessidade de complementação de documentação e informações.

Agendar previamente com o Eng.º Glauco David Froio Cabral através do telefone (19) 2116-0104.

Campinas, 25 de setembro de 2019

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL

Engenheiro Civil Matrícula 127888-6 DLA

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental

Protocolo: 2017/10/41103

Interessado: Congregação dos Sagrados Corações.

Convocação

Solicitamos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, a apresentação de correções necessárias em planta, referentes a itens de importância ambiental que incidem no imóvel.

Favor agendar atendimento com o Eng. Agrônomo Carlos Martins através do telefone 2116-8485, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h.

Campinas, 25 de setembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS

Eng. Agrônomo - SVDS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 15/10/13.015 PG

Interessada: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação e justificativas de fl. 1.581, bem como dos pareceres de fls. 1.583 a 1.587/verso, 1.588 a 1.589 e 1.591 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Poiato Recicla Ltda. - Me, pelo período de mais 12 (doze) meses;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 201.480,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta reais);

3 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/ DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas em sua totalidade, todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ, devidamente reiteradas às fls. 1.588 a 1.589.

4 - Após, retornem os autos a esta Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ROGERIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental

Protocolo nº: 2017/10/31275 Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

Assunto: Levantamento planialtimétrico / diretrizes urbanísticas

Convocação

Para prosseguimento da análise por parte da CPGA-SVDS, solicitamos a apresentação de planta assinada e CD com o arquivo digital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, face ao indeferimento de recurso pela Junta de Recursos Administrativos (JAR), sob pena de arquivamento do protocolo por desinteresse.

Caso queira tirar alguma dúvida presencialmente, favor telefonar para agendar atendimento com o Eng. Agrônomo Carlos, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 12:00 h, através do telefone (19) 2116-8485.

Campinas, 25 de setembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS
Eng. Agrônomo - SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Coordenadoria do Verde

Assunto: Isenção de IPTU
Interessado: Jairo Gondim
Protocolo: 2018/10/26547

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias corridos, após publicação:

1. Laudo técnico pericial (inciso II do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17), contendo:

- Fotografias ilustrativas da área;
- Caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe;
- cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Obs.: Para agendamento ou eventuais dúvidas, entrar em contato com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2019
PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Coordenadoria do Verde

Assunto: Isenção de IPTU
Interessado: Oswaldo Bagnoli
Protocolo: 2018.00003862-12

Solicitamos o comparecimento do interessado para assinatura do Termo de Compromisso de Preservação de Área, no prazo de 30 dias corridos, após publicação.

Obs.: Para agendamento ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2019
PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Coordenadoria do Verde

Assunto: Isenção de IPTU
Interessado: Vila D'este Loteamento de Imóveis e Participações LTDA.
Protocolo: 2018.00003720-09

Tendo em vista a necessidade de projeto de revegetação e enriquecimento em parte da área, favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias corridos, após publicação:

1. Laudo técnico pericial (inciso II do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17), contendo:

- Projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe;
- cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

2. Formulário de inscrição de área no BAV devidamente preenchido.

Obs.: Para agendamento ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2019
PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Coordenadoria do Verde

Assunto: Isenção de IPTU
Interessado: Terra Viva Incorporação e Empreendimentos Imobiliários
Protocolo: 2018.00002429-97

Tendo em vista a necessidade de projeto de recuperação ambiental e revegetação em parte da área, favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias corridos, após publicação:

1. Laudo técnico pericial (inciso II do art. 11 do Decreto Municipal 19.723/17), contendo:

- Fotografias ilustrativas da área;
- Caracterização da vegetação existente e projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe;
- cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Obs.: Para agendamento ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2019
PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Coordenadoria do Verde

Assunto: Isenção de IPTU
Interessado: Juliana Costabile
Protocolo: 2018.00043714-31

Solicitamos o comparecimento do interessado para assinatura do Termo de Compromisso de Preservação de Área, no prazo de 30 dias corridos, após publicação.

Obs.: Para agendamento ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico. Fone 2116-8487. Email: paulo.neto@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2019
PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenadoria de Suporte Geológico

Solicitação: 2019000845
Interessado: Ricardo Carlos Cordeiro

Em atendimento de sua solicitação número 2019000845, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma reconhecida;
- Assinatura do responsável técnico em todos os projetos anexados;
- Corrigir arquivo KMZ com a localização correta do lote;
- ART deve estar assinada e paga;
- Matrícula atualizada em até 180 dias;
- Informar porque foram anexadas duas matrículas diferentes.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de setembro de 2019
GEOL^a. RAFAELA LANÇONE BONFANTE
Coordenadora do Suporte Geológico/SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2019000675
Interessado: SANTAELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS ESPECIAIS EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Incluir nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema online: embalagens vazias de produtos químicos (anti-respingo, óleo lubrificante), plástico, discos do esmeril, pontas de eletrodos;
- Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do sistema online e no Layout apresentado os itens: 01 Empilhadeira manual, 01 Esmeril, 08 Marteletos hidráulicos, 04 Retíficas pneumáticas, 02 Talhas, 01 Máquina de aquecimento;
- Alterar na aba Máquinas e Equipamentos do sistema online no Layout apresentado o Forno para Estufa;
- Apresentar o AVCB emitida pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- A empresa deve apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de setembro de 2019
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil - Matrícula 130.112-8

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Protocolo LAO: 2019000860

Interessado: Iguasport Ltda
Comunique-se

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto 18.705/15, Anexo III-A-I:

- matrícula atualizada em até 180 dias;
- contrato social;
- RG e CPF do representante legal;
- caso o responsável pelo empreendimento preenchido no Sistema LAO não seja o responsável legal, também deverá ser apresentada procuração acompanhada do RG e CPF do outorgado;
- espelho do carnê do IPTU (folha inicial que contém as informações do imóvel).

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.

Campinas, 25 de setembro de 2019
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIOLOGA - CLA/DLA/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - S/A e o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a prorrogação das inscrições do Edital nº 01/2019, conforme indicado a seguir:

1. Alterar as datas e horários dos itens 5.2.1, 6.5.1 e 7.2.1, conforme a seguir:
5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir das **9 horas do dia 29/08/2019 até às 23h59min do dia 30/09/2019, sendo o dia 01/10/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.5.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Editais e Publicações Oficiais" dos documentos comprobatórios elencados no item 6.5, **no período das 9 horas do dia 01/10/2019 até às 17 horas do dia 04/10/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Editais e Publicações Oficiais" do Anexo I - Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, **no período das 9 horas do dia 01/10/2019 até às 17 horas do dia 04/10/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 01/2019. Campinas/SP, 25 de setembro de 2019.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Diretor Presidente da EMDEC

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia 03/10/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 4, no Capítulo 15, item 15.6 e no Anexo I do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo 15, item 15.4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Laura ou Cristiane, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2229581-0	HAMILTON SOUZA CERQUEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO SERRALHEIRO JR	37710053	3º
2228978-0	WALDIR MONCAO ANUNCIACAO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO SERRALHEIRO JR	13763977-6	4º
2223065-3	JOSE CARLOS PINTO DE SOUZA JUNIOR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	41571809-0	12º

Campinas, 26 de setembro de 2019
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO N.º 02
DO CONTRATO N.º 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOKOLO N.º 102-63/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA: EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LIMITADA EPP
CNPJ: 60.126.570/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - CAMPINAS/SP

Aditamento 02- Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses e Reajuste
Prorrogação do Prazo de 12 meses: 03/10/2019 a 03/10/2020
Valor mensal do Aditamento sem reajuste: R\$ 1.580,30
Valor mensal do reajuste de 6,39% (IGP-M Julho 2019): R\$ 100,98
Valor mensal do aditamento com reajuste: R\$ 1.681,28
Valor do total do Aditamento: R\$ 20.175,36 (Vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Valor total do Contrato: R\$ 56.658,96 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019

Campinas, 25 de setembro de 2019
JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

E-PROTOKOLO: N.º 139-63/2018
TERMO DE CONTRATO N.º 014/2018
CONVITE N.º 01/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA: BELLAPAISAGEM PAISAGISMO LTDA - ME
CNPJ: 11.206.855/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de trilha suspensa na Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, Cep.: 13082-755 - Campinas/SP
DATA DE ENCERRAMENTO: 23/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019

Campinas, 25 de setembro de 2019
JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS

ADITAMENTO

Protocolo n.º: 373/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 104/2017. Termo de Aditamento. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 52.202.744/0001-92. Objeto do Aditamento: O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de 01/09/2019, com reajuste de 3,11923%. Valor do Aditamento: O valor global do contrato para prorrogação com reajuste de 3,11923% é de R\$175.780,16 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Data: 31/08/2019

Campinas, 24 de setembro de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

PROCESSO N.º 0376/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e ininterruptos, no campo do atendimento hospitalar e de urgência e emergência, nas áreas multidisciplinares de Saúde Mental.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por intermédio do Senhor Pregoeiro, **convoca** todas as empresas participantes da primeira sessão pública do pregão em epígrafe a comparecerem ao Departamento de Compras do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - Complexo Administrativo, Parque Itália, Campinas/SP, para sessão pública de **abertura do envelope de habilitação** da empresa classificada em **terceiro lugar** no referido certame. A Sessão Pública está agendada para o dia **27 de setembro de 2019 às 09h00**.

Campinas, 25 de setembro de 2019

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro da Rede Mário Gatti

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) JAILSON CARLOS DA SILVA LIMA, por meio do protocolado n.º 2019/10/23036, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2003/10/45319, nos termos do Decreto n.º 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 25 de setembro de 2019

MAURO JOSE SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti sito Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Reabertura Pregão Eletrônico n.º 85/2019** - Prot. n.º 1144/2019: Registro de Preços de Mat. Hosp. (indicadores biológicos); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 08/10/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 08/10/2019**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 26/09/2019 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 25 de setembro de 2019

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2019 - Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de câmaras de ar, pneumáticos e protetores**. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die". Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado o edital nos sites www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Flores e Folhagens Naturais, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO N.º 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SETEC.2019.00000371-37

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o parecer do Sr. Pregoeiro **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

JOÃO HIROSHI YOSHIDA - CNPJ 08.005.442/0001-32, foi declarado vencedor dos **lotes: 09**, com total anual estimado em R\$ 844.500,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **ELMA DOS SANTOS EPP** - CNPJ 02.282.116/0001-96 foi declarada vencedora dos **lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14**, com total anual estimado de R\$ 1.146.283,00 (Hum milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais)

Campinas, 25 de Setembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****ADITAMENTO Nº 08 AO CONTRATO 31/2015**

Protocolo Interno n.º 23.639/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 25/2015 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. - EPP - CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Vigência do dia 06.11.19 a 05.11.20 - Valor estimado: R\$17.087,50 (dezesete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da lei n.º 8.666/93 - Assinatura: 25/09/2019.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.824, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede Diploma de Mérito Odontológico "Dr. José Roberto Magalhães Teixeira" a Andrielle Martins de Castro Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Odontológico "Dr. José Roberto Magalhães Teixeira" a Andrielle Martins de Castro Oliveira por sua contribuição ao campo da odontologia.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2019
MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Professor Alberto

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Política Social e Saúde da Câmara Municipal de Campinas informa que, realizará **Audiência Pública no dia 04 de outubro de 2019, sexta-feira, às 09h30, na sala Sylvia Paschoal (Plenarinho)** deste Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para **apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Saúde e RDQA - Saúde - 2º Quadrimestre de 2019.**

Campinas, 25 de setembro de 2019

PEDRO TOURINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.825, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. Rodolfo Biagi Lorenzato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. Rodolfo Biagi Lorenzato por sua contribuição ao campo da medicina no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2019
MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Professor Alberto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.826, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Título de Cidadão Campineiro ao pastor Valter Jarbas Teixeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro ao pastor Valter Jarbas Teixeira pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de setembro de 2019
MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Professor Alberto

DIRETORIA-GERAL**PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 95/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor Marcos José Bernardelli, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a necessidade de fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:
Art. 1º O servidor RICARDO REZENDE RIBEIRO fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2019, celebrado com a empresa Segfacil Segurança do Trabalho Ltda, cujo o objeto é a elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade, em consonância com as exigências da Norma Regulamentadora nº 15 - Ativi-

dades e Operações Insalubres, Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE.

Art. 2º O servidor ora designado terá plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação do serviço e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas e determinando o que for necessário à sua regularização.

Parágrafo único. O servidor deverá solicitar a seu superior as decisões e providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 3º O servidor será responsável pelo envio da ordem de serviço e pelo seu recebimento, devendo atestá-lo nas respectivas notas fiscais.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do serviço prestado, tendo conhecimento de todo o teor do ajuste e, se for o caso, do termo de referência.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao contrato serão encaminhados ao servidor por e-mail pela Central de Contratos e Convênios.

Art. 5º Caso haja necessidade, o servidor deverá protocolar nova Requisição Unificada de Materiais e Serviços - RUMS, observando os procedimentos e prazos estabelecidos no Manual de Orientação para Requisição de Materiais e Serviços - MORMS, de maneira que não haja descontinuidade no fornecimento ou serviço.

Art. 6º A servidora LUIZA EMÍLIA LANZA SOBRAL MENEZES fica designada para substituir o servidor titular a que se refere o art. 1º nos casos de férias, ausências ou impedimentos.

Art. 7º O servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES fica designado como gestor titular e a servidora MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO como gestora auxiliar, de acordo com o art. 49 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. Na ausência do gestor titular, a auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

Art. 8º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 9º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: Protocolo Interno nº CMC-ADM-2019/00559

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ACOPESP", inscrita sob o CNPJ nº 51.174.381/0001-66, objetivando a participação de servidores na capacitação "40º Congresso da ACOPESP". Essa ratificação se fundamenta no Art. 25, II, c/c "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 24 de setembro de 2019

MARCOS BERNARDELLI
PRESIDENTE

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Lar Campinense de Bem Estar à Criança e ao Adolescente, inscrito no CNP sob o nº 48.168.306/0001-88, sediado na Rua Martin Luther King Junior, nº 400, Jd. Eulina, Campinas-SP, o presidente e um quinto dos associados convocam os associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada em sua sede no dia 09 de outubro de 2019, às 19h30, ou às 20h, com qualquer quórum para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. As chapas deverão ser inscritas até o dia 02.10.2019, podendo ser impugnadas até o 07.10.2019. Campinas, 23 de setembro de 2019.

PUBLICAÇÕES NO
Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail
diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.

Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

Ligue: (19) 3755-6533

